

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 48, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 192/2021

OF 330/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 741, de 06 de maio de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nerópolis, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçú - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;

17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;

18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;

19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;

20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;

21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;

22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;

23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;

24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;

25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;

26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;

27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;

28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;

29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e

30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055907/2013-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, inscrita no CNPJ nº 03.025.573/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nerópolis, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1570/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão nº 923/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 741, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 741/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000098/1999 e nº 53000.055907/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0367505** e o código CRC **9AA8E3B3**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36312/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055907/2013-03.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689076** e o código CRC **4D212019**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.055907/2013-03**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 07:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0007752** e o código CRC **B398963C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.055907/2013-03

(Processo de Outorga nº 53670.000098/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA** sediada na localidade de **Nerópolis/GO** tem validade até 17/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

ANEXO 12

Formalizar

 REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 055907/2013-03

 A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e CULTURAL Professora ELZITA SANTANA

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 03.025.573/0001-68, com sede AVENIDA GETÚLIO VARGAS-UD 15 LT 03, na cidade de NERÓPOLIS, Estado GOIAS, CEP 75460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 521 datada de 29-08-2001 e Decreto Legislativo nº 835/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 14-11-2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

NERÓPOLIS, 10 de SETEMBRO de 2013
 (local e data)

 2º TABELIONATO
 NERÓPOLIS - GO
 (62) 3513-1916

ElieI Tinoco Amarante
 (assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ELIEL TINOCO AMARANTECPF: 283.611.131-34

2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabelião

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62) 3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@bol.com.br

06741308051159023002276 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELIEL TINOCOAMARANTE posto que análogo à constante de nosso arquivo.

do que dou fé. *0001 *461868000ERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2013.Em Teste [assinatura] da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente



ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELACÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)



Endereço para correspondência: AV. GETÚLIO VARGAS-VD 15-LT 3, na cidade de

NERÓPOLIS, Estado GOIAS, CEP 75460-000.

Telefone para contato: 0XX- 62- 3513- 3160.

Correio eletrônico (e-mail) eliel7s@hotmail.com.



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabelião

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62) 3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@bol.com.br

06741308051159023002277 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELIEL TINOCO

AMARANTE, posto que análogo à constante de nosso arquivo

do que dou fé. *0001 *46860000ERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2013.

Em Teste [Assinatura] de Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente

Volume de Processo Digitalizado (1181400)

SEI 53000.055907/2013-03 / pg. 4

ANEXO 14 (Revogado pela Portaria nº XX, de XX de junho de 2013)

(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, ELIEL TINOCO AMARANTE (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

NERÓPOLIS, 10 de Setembro de 2013.
(local e data)



ElieI Tinoco Amarante
(assinatura do representante da entidade)



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO
Ivoneth do Amaral Moraes - Tabelião
Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto
Fone: (62) 3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@boi.com.br

06741308051159023002275 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELIEL TINOCO AMARANTE, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé. *0001 *46486E0DOERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2013
Em Teste da Verdade
Valdivina Gomes Pereira Escrevente



05/09/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.025.573/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROF. ELZITA SANTANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R GETULIO VARGAS

NÚMERO
SN
COMPLEMENTO
QD 15 LT 03

CEP
75.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NEROPOLIS

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2013 às 16:24:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2013

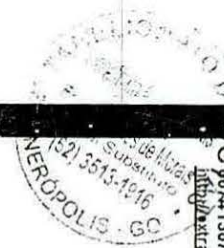


EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS

EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS



Ata da assembléia geral da associação comunitária cultural professora Elzita Santana , realizada no dia seis de outubro de dois mil e doze (06/10/2012), às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação, foi divulgado na emissora de Rádio LIDER FM 87,9 por meio de TESTEMUNHAL E SPOT e também afixado no mural da associação , COMUNICADO DA ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA - 2013/2016 Com Data para o dia 06/10/2012, Às 19 : hs em primeira Convocação e às 20 hs com qualquer número presente . A reunião teve inicio às 20 horas com o numero de pessoas PRESENTE, O Presidente Sr. Alair Nascimento de Macêdo, deu inicio convidando os presentes a apresentarem suas chapas para a nova eleição da diretoria, onde não ouve nenhum dos membros interessados a apresentar uma nova chapa para a nova diretoria, então o presidente juntamente com os presentes concordaram em reconduzir ao cargo a mesma diretoria já existente, ficando assim a diretoria: Presidente, Alair Nascimento de Macêdo, Vice-presidente, Sandro Luiz neves, Secretário, Claudio Pacheco de Azevedo, Tesoureiro, Oliveira Teixeira dos santos, Presidente do conselho; Anapolino Vanderlei de carvalho, Conselheiro ; Wandeiley ribeiro de lima, o Presidente reempossado discorreu sobre a importância da Associação para a comunidade local em prestar um serviço de qualidade principalmente na emissora Radio líder FM, O presidente , já empossado aproveitou para atualizar a relação de sócios e membros da associação, onde foi lido os officios que cada sócio fundador enviou a presidência comunicando seus desligamentos em definitivo, por motivos pessoais : são os seguintes sócios fundadores: Otogamir frascoli, Carlos Roberto da silva, Reginaldo marinho de Freitas, Esdras Gonçalves do amarantes e Adriano ribeiro pereira. Aproveitando o momento, apresentou aos presentes o pedido (OFICIO) do Sr. Orione Campos da Silva em ingressar na Associação, onde foi apreciado por todos e acatado por unanimidade , em seguida o sr. Orione Campos foi empossado pelo presidente como Diretor Administrativo da RADIO LIDER FM e depois por não haver mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião, esta ata foi lavrada por mim Sr. Orione Campos da Silva, e será assinada por quem lhe é de direito, Nerópolis - 06/10/2012.



CONFERE COM O ORIGINAL, Dou Fe. 0001 *355270.
Nerópolis, 17 de setembro de 2013
Em Teste da Verdade
Valdivina Gomes Pereira Escrevente



Assinatura de Orione Campos da Silva
Anapolino W. Carvalho
680513 SSP. GO.
Orione Campos da Silva RG. 64.127 SSP GO
Elieir Gomes da Silva
06/10/2012
06/10/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 2º Ofício

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
entido hoje para AVERBAÇÃO, protocolizada sob o nº 4.608, averbado sob o nº 008 à margem do nº 159. Dou fe. Nerópolis - GO 24/01/2013. Taxa Judicial: R\$ 30,00 Outros: R\$ 3,00
R\$ 42,69
Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

RADIO J-Índia FM 87,9

CNPJ-03.053.000-1/0001-68

ESTATUTO SOCIAL

CEP-75460.000

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

CULTURAL "PROFESSORA ELZITA SANTANA"

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL "PROFESSORA ELZITA SANTANA", é uma sociedade civil de defesa dos cidadãos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e de integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Nerópolis, Go. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente para economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A associação terá duração indeterminada, com número limitado de sócios, e sua sede provisória será localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, Quadra 15, lote nº 03, centro em Nerópolis, Go.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL "PROFESSORA ELZITA SANTANA"
OAB/GO Nº 1.170/2008
MARCOS ALEXANDRE AMARANTE

contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais(art. 5º, inciso IX da Constituição).

g) Conseguir meios para realizar a Assistência social aos associados, aos jovens, idosos e crianças carentes da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Nerópolis, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político - partidária.

Parágrafo primeiro - Só serão efetivados como associados ou responsáveis os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade, beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo segundo - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo terceiro - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;
- b) CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do livro de Fundação e mantenham contribuições e participações em dias;


Dr. Márcio Matias Amorim
ADVOGADO
OAB N.º 9.046-GO - IDENT. Nº 1.411.540



- c) **HONORÁRIOS** – Cidadãos que prestaram ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade;

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividade e as decisões tomadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto da Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social;

Parágrafo primeiro – O desligamento de um Associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou de Tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo – Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.


Dr. Marden Malen Arantes
ADVOGADO
OAB N.º 8.080-GO - IDENT. N.º 1.4170-0



CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

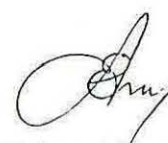
- a) Representar à Associação Comunitária Cultural "Professora Elzita Santana em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias Extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da administração;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em feral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, As atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Cultural "Elzita Santana", a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em Ordem: Vice - Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância o qual deverá ser manifestado por escrito.


Dr. Mardem Matens
ADV O G A D U
OAB N.º 9.086-GO - IDENT. N.º 1.471.540



Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e;

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e Arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 -- Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes à suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na Ordem Presidência.

Art. 11 -- Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da Associação, com objetivo de atender interesses exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de quaisquer cidadãos da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de 03(três) anos, com direito à reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação dos custos e taxas correspondentes.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva;

Art. 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes Atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e sem ordem com seus compromissos associativos.

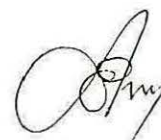
Art. 16 – Somente poderão votar os filiados até 180(cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 – Somente poderão ser votados os filiados até 12(doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até(sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – A Assembléia para as eleições será convocada por Edital Público no Jornal de Circulação no Município sede da Associação.


Dr. Mardem Mateus Amador
ADVOGADO
OAB N.º 8.046-GO - IDENT. N.º 1.417.2



Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As Chapas inscritas poderão indicar 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30(trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à associação para assessorá-las.

Art. 23 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

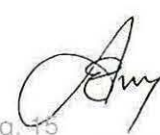
CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 – Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições Regulares dos filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária cultural “Professora Elzita Santana”, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;


Dr. Warden Matheus Amador
ADVOGADO
OAB N.º 8.088-GO - IDENT. N.º 1.417040



Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembleia específica.

Art. 25 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo primeiro – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença” onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo segundo – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo terceiro – O Presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo quarto – As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo quinto – A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da Mesa e por 03(três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 27 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, nos meses de outubro.

Art. 28 – São obrigações da Assembleia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço social e os demais atos administrativos;

Dr. Marden Matheus Amaral
ADVOGADO
OAB N.º 8.942-GO - IDENT. Nº 1.4173-0

- b) eleger, no devido tempo, os membros da diretoria e dos Conselhos Consultivos e fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre convocada pela diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na Sede Social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

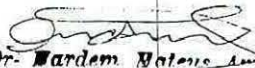
Art. 31 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

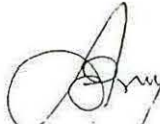
Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo segundo – Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo terceiro – Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 – Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes excetuando o disposto na letra c do Artigo 29.


Dr. Mardem Mateus
A D V O G A D O R
OAB N.º 9.056-GO - IDENI, Nº 11111111



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Entidade.

Art. 34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – Este Estatuto só será alterado no total ou em partes com a deliberação da Assembléia Geral.

Art. 36 – A Associação poderá ser extinta desde que convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu Patrimônio, que deverá ser doado a outra Associação com o mesmo fim ou ao Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nerópolis, Estado de Goiás, Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Presidente:

Elie Gomes Amorim (Assinatura)

TABELIONATO 2º DE NOTAS

NERÓPOLIS – GOIÁS

Ivaneth do Amaral Moraes - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:

Elie Gomes Amorim

posto que análogo(s) à(s) constante(s) do texto original, do que dou fé em test.

Nerópolis, 29 de Janeiro de 1999

Tabelião

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado no Protocolo 2.14, de 26/01/99, pág. 89
 Registrado no Livro 1.59, pág. 58/603
 Nerópolis, 29 de Janeiro de 1999
 O OFICIAL

Dr. Marden Matos
 ADVOGADO
 OAB N.º 2.086-GO - IDENJ. N.º

BOA TARDE
ORIONE CAMPOS DA SILVASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL 'PROFESSORA ELZITA
SANTANA'

CNPJ: 03.025.573/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:26:40 do dia 18/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**ANEXO 11 - FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES
TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES
AUTORIZADAS**

—	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Radio Comunitária
---	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

PROF. ELZITA SANTANA 103025573000268

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO LIDER FM

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

— NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

— NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF _____ COORDENADAS GEOGRÁFICAS _____ S _____ W _____

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

— NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM 1918

POTÊNCIA

25

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0916 060312

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

— NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

MONTTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM 1918

POTÊNCIA

25

watts

HOMOLOGAÇÃO

0264020312

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

— NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHO max (Gt)

_____ dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

_____ m

ALTURA DA TORRE

_____ m

ALTITUDE DO LOCAL

_____ m

7. Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

— LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

COMPRIMENTO (L)

_____ m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

_____ dB

PERDAS NA LINHA (PL)

_____ dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

Perdas na linha (PL) = $10 \log \frac{P_t}{P_r}$

Eficiência da linha (η) = $10 \log \frac{P_r}{P_t}$

— POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

η = Eficiência da linha de transmissão

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(dBu) = 107 + \text{---} - 20 \log \text{---} = \text{---} (dBu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Obs. PRECISAMOS DA LICENÇA DEFINITIVA

9 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ARCANJO RAFAEL DE REZENDE

REG. CRE

ENDEREÇO

1986/D

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

RUA IVAI RD V6 LT 07 ALPHAVILLE FL.

CIDADE

UF

GOIÂNIA - GO

CEP

TELEFONE

FAX

74083-083

E-MAIL

ARCANJO.RR@HOTMAIL.COM

LOCAL

DATA

GOIÂNIA 23/02/2012

ASSINATURA

Arcanjo

Eng.º Eletricista CREA-GO 1986/D
Arcanjo Rafael de Rezende



Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana

CNPJ-03.025.573/0001-68 Nome Fantasia - RÁDIO LIDER FM 87,9

Rua Getúlio Vargas , Qd 15 Lt - 03 CEP - 75460-000 Nerópolis - Go .

Nerópolis 01 de Setembro de 2013

Conselho Comunitário - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROFESSORA ELZITA SANTANA

Relatório Trimestral

Esse Relatório , tem como objetivo apresentar as principais atividades desenvolvidas pela Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana .

No mês de junho Apoiamos e Divulgamos em toda programação Diária da rádio

O projeto , cursos emprego e renda - Sesi – GO - proporcionando não só aos usuários do Programa de Assistência Integral a Família (PAIF) como também para toda comunidade, a oportunidade de participar de cursos na vertente de emprego e renda. cursos nas áreas de artesanato, culinária, higiene e beleza.

Em julho, a Rádio líder FM participou da CAMPANHA CONTRA A FOME , projeto da Radio difusora , fé e ação , foram arrecadados mais de 1.500 kgs de alimentos .

JULHO APOIAMOS O 7º FECAPONE, O RESGATE DE UMA HISTÓRIA , Festival da Canção Popular Neropolina .

Estivemos na I SEMANA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

O evento contou com uma Gincana sobre Coleta Seletiva que envolveu alunos de 14 Escolas Municipais, Estaduais e Particulares .

No mês de Agosto a Rádio líder participou da CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO INFANTIL . (Divulgação dos postos de atendimento)

Ainda no mês de Agosto, levamos ao conhecimento de nossos ouvintes o PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS, um programa das secretarias de EDUCAÇÃO e SAÚDE.

Neste mês de setembro , foi apresentada a nova grade de programação da RÁDIO LIDER FM 87,9. de acordo com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA, as novas adequações servem para levarmos mais entretenimento, informações, cultura e utilidade pública a COMUNIDADE.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA RÁDIO LIDER FM

HORARIOS - SEGUNDA Á SABADO

06 ÁS 07 DA MANHÃ - PROGRAMA CAMINHO de LUZ (PROGRAMA ESPIRITA)

07 ÁS 08 DA MANHÃ - PROGRAMA ADORAÇÃO - (PROGRAMA EVANGELICO)

08 ÁS 09 DA MANHÃ - PROGRAMA AMANHECER COM CRISTO (PROGRAMA CATÓLICO)

09 ÁS 11 DA MANHÃ - PROGRAMA SHOW DA MANHÃ (INFORMAÇÕES, NOTÍCIAS DO ESTADO, UTILIDADE PÚBLICA, VAGAS DE EMPREGOS ,HOROSCOPO, FOCOS DO MEIO ARTISTICO, SIGNOS E A PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE POR TELEFONE.

11 ÁS 12 HORAS - PROGRAMA PANORAMA ESPORTIVO

(NOTÍCIAS ESPORTIVAS,ENTREVISTAS E BATE BOLA AO VIVO)

12 ÁS 13 HORAS -JORNAL DO MEIO DIA- (NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, ENTREVISTAS, ENQUETES, PLANTÃO DE POLICIA.

13 ÁS 17 HORAS - PROGRAMA SHOW DA TARDE - (INFORMAÇÕES,NOTÍCIAS DIRETO DE GOIANIA , UTILIDADE PÚBLICA, VAGAS DE EMPREGOS - HOROSCOPO, FOCOS DO MEIO ARTISTICO, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE POR TELEFONE, QUADRO FALA DOUTOR , ORIENTAÇÕES MEDICAS.

17 ÁS 19 HORAS - PROGRAMA ENTARDECER NO SERTÃO - INFORMAÇÕES, NOTÍCIAS DIRETO DE GOIANIA, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE POR TELEFONE, ENQUETES, QUADRO MOMENTO SOLIDÁRIO.

19 ÁS 20 HORAS A VOZ DO BRASIL - NOTICIARIO NACIONAL - segunda á sexta

20 ÁS 22 HORAS - PROGRAMAÇÃO AUTOMATICA

22 ÁS 00 H - PROGRAMA FALANDO DE PAZ E VIDA -PROGRAMA DO CONSELHO DE PASTORES DA CIDADE

DOMINGO

06 ÁS 07 HORAS - AUTOMATICO COMPUTADOR

07 ÁS 08: 30 - TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA em seu lar - DIRETO DA PAROQUIA SÃO BENEDITO

08: 30 ÁS 11 HORAS AUTOMATICO COMPUTADOR

11 ÁS 13 HORAS - PROGRAMA FALANDO O QUE ESTA ESCRITO (PROGRAMA EVAGELICO)

13 ÁS 00 H PROGRAMAÇÃO ECLÉTICA AUTOMATICA - MUSICAS COMPUTADOR.

A GRADE DE PROGRAMAÇÃO ESTA AFIXADA NO MURAL DE ENTRADA DA ASSOCIAÇÃO (RÁDIO).

O Conselho Comunitário é uma iniciativa muito positiva e mostra que a Associação está comprometida em manter um diálogo com a comunidade, baseado na ética e na transparência.

Com esses encontros, podemos construir juntos, ações práticas de melhorias para nosso município .



Anapolino W de Carvalho

Anapolino Wandeley de Carvalho - CPF - 124.584.221-87

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabeliã

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62) 3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@boi.com.br

06741308051159023002274 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seic>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ANAPOLINO WANDERLEY DE CARVALHO**, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) aposta(s) em minha presença.

Dou fé. *0001 *34457000ERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2013.

Em Teste da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente



Fls. 23
Rubrica En

10

Ata da Reunião de Fundação da Associação Comunitária Cultural "Elzita Santana" - Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove (22.01.99), nesta cidade à Rua Getúlio Vargas, f. 15, lote três, Centro, Nerópolis, GO. Reuniram-se um grupo de cidadãos com a finalidade de fundar uma Associação que viesse de encontro com as necessidades culturais, esportivas, lazer, religiosas, entretenimento, preservação do meio ambiente e intercâmbio entre os bairros de nossa cidade. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Dr. Eliel Ciraco Amarante, e o Sr. Adriano Pereira da Silva para secretariar os trabalhos. Facultada a Palavra o Sr. Benício Pereira fez uma explanação sobre a falta de meios que possa reunir o povo em torno de um objetivo para melhorar o crescimento e o conhecimento de nosso povo. O senhor Amaçolino Vanderley de Carvalho ressaltou a importância da Associação para levar a comunidade informações e buscar meios para viabilizar (recursos, confor) digo: recursos para desenvolver projetos de grande valia para Nerópolis. O Sr. Laércio Junior pediu a palavra e frizou que só através do desenvolvimento cultural podemos chegar ao desenvolvimento em âmbito geral. O Sr. Reginaldo Marinho de Freitas também fez sua colocação e como os demais

parentes se colocaram à disposição em
trabalhar pelo engrandecimento da
no povo. Após a discussão e aprova-
ção de todos foi fundada a Associação
Cultural "Regeneração Cultural", cuja
demonstração foi aprovada por unanimi-
dade. O Sr. Roberto Roberto da Silva
uma proposta que se preparava uma reu-
nião para o dia vinte e cinco de ja-
neiro de 1999 para a realização de
álgebra e por me da associação, isto é, do
Diretoria da Associação e todos com o
ram. Não havendo mais nada a tra-
tar as mulheres foram encorajadas de
que para com o Sr. Adriano Ferreira
da Silva, a cultura, levava presente de
que vida e a cultura, conforme agora os
firmada por todos os presentes - x -
Eliz também Amante.

Roberto Roberto da Silva
Presidente da Associação

Roberto Roberto da Silva
Vice-Presidente da Associação

Roberto Roberto da Silva
Membro da Associação



COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Ivoneth do Amaral Moraes
Oficial

Bel. Romeu Gomes de Moraes
Sub-Oficial

Andréia de Amral Moraes
Valdivina Gomes Pereira
Escriventes

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURÍDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 180, registro sob o nº 159 em 12/04/2000, contendo 2 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL "PROFESSORA ELZITA SANTANA" – Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove (22.01.99), nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas, Q.15, lote três, centro, Nerópolis, Go. Reuniu-se um grupo de cidadãos com a finalidade de fundar uma Associação que viesse de encontro com as necessidades culturais, esportivas, lazer, religiosas, entretenimento, preservação do meio ambiente e intercâmbio entre os bairros de nossa cidade. Assumiu a presidência da reunião o Sr. Dr. Eliel Tinoco amarante, e o Senhor Adriano Pereira da Silva para secretariar os trabalhos, facultada a palavra o Senhor Benício Pereira fez uma explanação sobre a falta de meios que possa reunir o povo em torno de um objetivo para melhorar o crescimento e o conhecimento de nosso povo. O senhor Anapolino Wanderley de Carvalho ressaltou a importância da Associação para levar à comunidade informações e buscar meios para viabilizar recursos para desenvolver projetos de grande valia para Nerópolis. O senhor Lak Júnior, pediu a palavra e frisou que só através do desenvolvimento cultural podemos chegar ao desenvolvimento em âmbito geral. O senhor Reginaldo Marinho de Freitas também fez sua colocação e como os demais presentes se colocaram à disposição em trabalhar pelo engrandecimento do nosso povo. Após a discussão e aprovação de todos foi fundada a Associação Comunitária Cultural "Professora Elzita Santana", cuja denominação foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente retomou a palavra propôs que se preparasse uma reunião para o dia vinte de janeiro de 1.999, para a realização da Eleição e posse da Associação, isto é, da Diretoria da Associação e todos concordaram. Não havendo nada mais a tratar os trabalhos foram encerrados, do que para constar eu Adriano Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada por todos os presentes

Reginaldo Marinho de Freitas

Pedro José de Carvalho

Anapolino Wanderley de Carvalho

Dr. Eliel Tinoco Amarante

Adriano Pereira da Silva

Sandro Luiz Mendes

Dr. Adriano Pereira da Silva

Dr. Adriano Pereira da Silva

Dr. Adriano Pereira da Silva
ADVOGADO
OAB N° 9.086-GO - IDENT. N° 1.417.040



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

26
Rubrica
SCE

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Ivoneth do Amaral Moraes
Oficial

Bel. Romeu Gomes de Moraes
Sub-Oficial

Andréia de Amral Moraes
Valdivina Gomes Pereira
Escreventes

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

Continuação

Otofermis Francisco

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado no Protocolo nº 15
Registrado no Livro A-2, folha nº 397/100
Nerópolis, 17 de setembro de 2013
O OFICIAL

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Selo: - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos:	23,37
Taxa Judiciária:	10,11
Total:	33,48

Nerópolis, 17 de setembro de 2013.

Valdivina Gomes Pereira
Escrevente

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL 'PROFESSORA ELZITA SANTANA' - CNPJ: 03.025.573/0001-68		Nº DA ENTIDADE 500044000056	
Nº DA ESTAÇÃO 631413154	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 16S242900
			LONGITUDE 49W130500

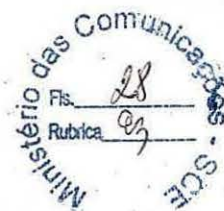
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA GETULIO VARGAS; QUADRA 15; LOTE 03.	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NEROPOLIS
	UF GO

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Nerópolis/GO ***** 87,9 MHz 05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYT201	Número Processo : CANAL : RAIO DA AREA DE SERVICO : PERP MAXIMA :	53670000981999 200 1.00 KM ***** W
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO :	AVENIDA GETULIO VARGAS; QUADRA 15; LOTE 03 . CENTRO Nerópolis Montel Sistemas de Comunicação Ltda. 0916060312 ***** *****	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** GO MTFM98 25,000 W ***** ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	ANTENAS ELECTRI LTDA ***** dBd PLANO TERRA ***** m	MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	PT 100 Vertical 27.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO-DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 31/01/2013

OBSERVAÇÕES TRANSMISSOR AUXILIAR: FABRICANTE - MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA; MODELO - MTFM 98; CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO - 0264020312 03.025.573/0001-68	Licenciada Em 31/01/2013	VÁLIDA ATÉ 17/11/2013	GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
---	-----------------------------	--------------------------	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 438/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de alteração do equipamento transmissor principal e reserva.

Referência: Processo de Alteração de Características Técnicas nº 53000.007155/2012.
Processo de autorização nº 53670.000098/1999.

SUMÁRIO EXECUTIVO

3. Trata-se de análise de solicitação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA**, da localidade de **NERÓPOLIS/GO**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 2605/2012/CGRC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 4037, datado de 09/11/2012, AR Postal em 22/11/2012.

ANÁLISE

4. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação recurso administrativo formulado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA**, o qual visa a manutenção do pedido de alteração do equipamento transmissor principal e reserva.

5. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, o qual originou o Ofício nº 1147, datado de 15/03/2012, AR Postal em 23/03/2012, por meio da qual foi feita intimação à interessada, com vistas a sanar pendências/irregularidades constantes do processo. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação solicitada, o que levou ao indeferimento do pedido, de acordo com determinação do subitem 9.4, da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária.

6. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão; solicitando o prosseguimento da análise, anexado às fls 14 e 15, apresentando os documentos protocolados sob nº 53000.057708/2012-41 para saneamento das pendências.

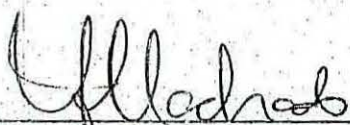
CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

8. Em face ao exposto, e considerando a regularidade do processo, encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA**, na localidade de **NERÓPOLIS/GO**.

À consideração superior.

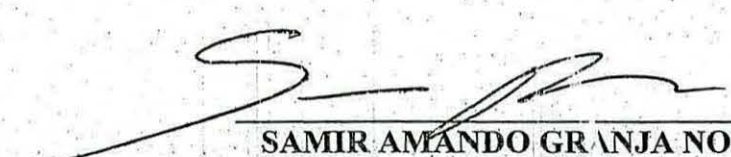
Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



VALQUIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 438/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.



OCTAVIO BENNA PIERA
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

REN 5

53000.055907/2013



ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

53000 055907/2013-03

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 03025.5730001/68, com sede AVENIDA GETÚLIO VARGAS-UD 15 LT 03, na cidade de NERÓPOLIS, Estado GOIAS, CEP 75460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 521 datada de 29-08-2001 e Decreto Legislativo nº 835-2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 14-11-2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

NERÓPOLIS, 10 de Setembro de 2013
(local e data)



ElieI Tinoco Amarante
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ELIEL TINOCO AMARANTE
CPF: 283.611.131-34



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabeliã

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62) 3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@bel.com.br

08741308051159023002276 - Consulte em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELIEL TINOCO AMARANTE

posto que análogo à constante de nossos arquivos

do que dou fé. *0001*464989000ERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2013.

Em Teste da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente



52

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Elie Gomes Amarante
(assinatura do representante legal da entidade)



Endereço para correspondência: AV. GETÚLIO VARGAS - UD 15 - LT 3, na cidade de NERÓPOLIS, Estado GOIAS, CEP 75460-000.

Telefone para contato: OXX-62-3513-3160.

Correio eletrônico (e-mail) elie75@hotmail.com.



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabelião

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62)3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@bel.com.br

06741308051159023002277 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/2to>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELIE TINO

AMARANTE, posto que análogo à constante de nossa arquivada

do que dou fé. *0001*464880000ERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2011.

Em Teste [Assinatura] da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA

CNPJ 03025573/0001-68

**ENDEREÇO : AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - QUADRA 15
LOTE 02 - SETOR CENTRAL**

CEP : 75460/000 FONE - (62) 3513 - 3160 - NERÓPOLIS - GO .

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins , que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, Rádio LÍDER FM nome fantasia.

Solicita a vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.



Nerópolis 18 de Novembro de 2013

Elie Tinoco Amarante

Elie Tinoco Amarante

REPRESENTANTE LEGAL



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabeliã

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62)3513-1916 - e-mail:cartorio2tab@bol.com.br

06741309271440023002644 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELIEL TINOCO AMARANTE, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé. *0001 *61735BODOERC

Nerópolis, 29 de novembro de 2013.

Em Teste da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Ivoneth do Amaral Moraes
Oficial

Bel. Romeu Gomes de Moraes
Sub-Oficial

Andréia de Amílal Moraes
Valdivina Gomes Pereira
Escreventes

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURÍDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 180, registro sob o nº 159 em 12/04/2000, contendo 2 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL "PROFESSORA ELZITA SANTANA"
- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de um mil novecentos e
noventa e nove (22.01.99), nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas, Q.15, lote
11, centro, Nerópolis, Go. Reuniu-se um grupo de cidadãos com a
finalidade de fundar uma Associação que viesse de encontro com as
necessidades culturais, esportivas, lazer, religiosas, entretenimento,
preservação do meio ambiente e intercâmbio entre os bairros de nossa
cidade. Assumiu a presidência da reunião o Sr. Dr. Eliel Tinoco
amarante, e o Senhor Adriano Pereira da Silva para secretariar os
trabalhos, facultada a palavra o Senhor Benício Pereira fez uma
explicação sobre a falta de meios que possa reunir o povo em torno de
um objetivo para melhorar o crescimento e o conhecimento de nosso
povo. O senhor Anapolino Wanderley de Carvalho ressaltou a
importância da Associação para levar à comunidade informações e
buscar meios para viabilizar recursos para desenvolver projetos de
grande valia para Nerópolis. O senhor Lak Júnior, pediu a palavra e
frisou que só através do desenvolvimento cultural podemos chegar ao
desenvolvimento em âmbito geral. O senhor Reginaldo Marinho de
Freitas também fez sua colocação e como os demais presentes se
colocaram à disposição em trabalhar pelo engrandecimento do nosso
povo. Após a discussão e aprovação de todos foi fundada a Associação
Comunitária Cultural "Professora Elzita Santana", cuja denominação
foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente retomou a pala-
vra propôs que se preparasse uma reunião para o dia vinte de janeiro de
1.999, para a realização da Eleição e posse da Associação, isto é, da
Diretoria da Associação e todos concordaram. Não havendo nada mais a
tratar os trabalhos foram encerrados, do que para constar eu Adriano
Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada
conforme será assinada por todos os presentes

Reginaldo Marinho de Freitas
Pedro José de Carvalho
Adriano Pereira da Silva
Eliel Tinoco Amarante
Anapolino Wanderley de Carvalho
Lak Júnior
Benício Pereira



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013

Estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária e altera a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de fixar data limite para o recebimento de pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, tendo em vista o prazo previsto na legislação em vigor, bem como a simplificação do procedimento decorrente das alterações na Norma nº 01/2011 estabelecidas por esta Portaria; e

Considerando a necessidade de conferir tratamento isonômico às prestadoras dos diversos serviços de radiodifusão, resolve:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

Art. 2º A Norma nº 1/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

3.1.1 O apoio técnico poderá ser realizado por entidades de direito privado e de direito público.

3.2.1.A depender de características geográficas e urbanísticas e mantidas as condições técnicas da autorização, o sinal da emissora poderá ultrapassar o raio de um quilômetro.

5.2 Respeitada a atribuição de um canal exclusivo para a execução do serviço por município e a disponibilidade de frequências na região, a Anatel poderá atribuir canais diferentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária em municípios vizinhos, nos casos de manifesta impossibilidade técnica ou como forma de tornar mais eficiente o uso do espectro, observadas as necessidades específicas do serviço.

8.1

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

f) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto nas alíneas, "f" e "g" do subitem 8.2.

11.2.2 Nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinho e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá aceitar a documentação encaminhada na fase recursal.

15.3.4.A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a expedição da autorização em caráter provisório.

20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

20.3.

e) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

21.6.1 Para fins do disposto no item 21.6., entende-se por área da comunidade atendida a área de alcance da transmissão, observado o disposto nos itens 3.2 e 3.2.1.

Art. 3º Os Anexos II e XII da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º Ficam revogados a alínea "d" do item 8.2 e a alínea "b" do item 10.8., bem como os itens 14.2, alíneas "f" e "g"; 20.3, alíneas "p", "q", "r", "s" e "t"; 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 e o Anexo XIV, todos da Norma nº 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	☒	☐
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	☒	☐

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(Assinatura do representante legal da entidade)
Endereço para correspondência: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____
Telefone para contato: OXX: _____
Correio eletrônico (e-mail): _____

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007, publicada no DOU do dia 1 de agosto de 2007, Seção 1, da lavra do Exmo. Ministro das Comunicações, por meio do qual se outorgou autorização à Associação América Artística e Cultural de Uberaba, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Uberaba/MG, onde se lê, no art. 1º, "Avenida Aloísio de Oliveira, 133 - Jardim Cidade Nova", leia-se: "Rua Breno Prata Decina, nº 224 - Bairro Beija Flor II".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 55/2013-CD

Processo nº 53524.000420/2007. Conselheiro Relator: Marcus Vinicius Paolucci. Fórum Deliberativo: Reunião nº 700, de 13 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais (CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30)

EMENTA: PADO. SUN. RECURSO ADMINISTRATIVO, "DECLARAÇÃO", E ALEGAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE REFORMATIO IN PEJUS, CUMULADA COM PEDIDO DE SIGILO DOS AUTOS. DESCUMPRIMENTO DA META PREVISTA NOS ARTIGOS 4º, INCISOS I E II, 8º CAPUT E §2º, 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, II E 12. DO PGMU/2003. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO DA "DECLARAÇÃO". OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRECEDENTES. CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES E INDEFERIMENTO DOS SEUS PEDIDOS. PEDIDO DE SIGILO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS QUE VERSAM SOBRE DIREITOS DOS USUÁRIOS. AGRAVAMENTO DA SANÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES. 1. A Recorrente sustenta a necessidade de avaliação do impacto econômico da multa aplicada. Alegação não acolhida. Improcedência dos estudos consignados no Informe nº 121/2008-PRCPA/BPCP, de 26 de maio de 2008, conforme decisão do Conselho Diretor. Precedentes. 2. O PGMU vincula as concessões de cada localidade situada dentro de sua área de concessão. 3.

As afirmações dos fiscais da Anatel são dotadas de presunção de veracidade. 4. O cumprimento intempestivo da obrigação não tem o condão de afastar a infração, já que a regulamentação determina o prazo de implementação da meta imposta. 5. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 78/2013-GCMP, de 7 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo, cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo, interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas, em face de decisão da Superintendência de Universalização consubstanciada no Despacho nº 14/2010/UNACO/UNAC/SUN, de 4 de janeiro de 2010, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer da petição intitulada "Declaração", protocolizada pela interessada, sob o nº 53508.003183/2010, em 18 de março de 2010, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa; c) conhecer das Alegações apresentadas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas, em face do Ofício nº 422/2012/UNACO-Anatel, de 20 de março de 2012, da Superintendência de Universalização, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, d) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº 14/2010/UNACO/UNAC/SUN, de 4 de janeiro de 2010, no sentido de agravar a sanção de multa por R\$ 1.701.179,55 (um milhão, setecentos e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), aplicada à TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Beshara de Souza Hobuika, Rodrigo Zerbene Laureiro e Marcus Vinicius Paolucci. Ausente, justificadamente, o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

Brasília-DF, 18 de junho de 2013.
JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

**ANEXO 11 - FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES
TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES
AUTORIZADAS**

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 34
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Radio Comunitária
--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

PIRATÊIA ELZITA SANTANA 03025573000168

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO LIBER FM

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3. O requerimento é para mudança do local de estudo da emissora?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estudo não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estudo e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE



CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTELL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFEM 918

POTÊNCIA

25

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0916 060312

5. O requerimento é para autorização de mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

MONTELL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFEM 918

POTÊNCIA

25

watts

HOMOLOGAÇÃO

0264020312

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☐ Especifique:

- NOVA ANTENA TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

dBd

m

m

MODELO

ALTITUDE DO LOCAL

m

7. Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e ou 6, preencha os seguintes campos:

- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

m

dB

dB

Perdas na linha (PL) = $L \cdot A \cdot L$

Eficiência da linha (η) = $10 \cdot \frac{PL}{10}$

- POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad dBk$

P_t = Potência do transmissor em kW

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(dBu) = 107 + \text{---} - 20 \log \text{---} = \text{---} (dBu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Obs. PRECISAMOS DA LICENÇA DEFINITIVA

9 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ARCANJO RAFAEL DE REZENDE

REG. CREA

ENDEREÇO

1986/D

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

RUA IVALDO V6 LT 07 ALPHAVILLE FL.

CIDADE

UF

GOIÂNIA - GO

CEP

TELEFONE

FAX

74083-083

E-MAIL

ARCANJO.RR@HOTMAIL.COM

LOCAL

DATA

GOIÂNIA 23/02/2012

ASSINATURA

Arcanjo

Eng.º Eletricista CREA-GO 1986/D
Arcanjo Rafael de Rezende



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Ivoneth do Amaral Moraes
Oficial

Bel. Romeu Gomes de Moraes
Sub-Oficial

Andréia de Amaral Moraes
Valdivina Gomes Pereira
Escriturantes

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

Continuação

Olegária Franco

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS
Apresentado por: Olegária Franco
Registrado no Livro 12 de 12 de 12 de 12
Nerópolis, 17 de setembro de 2013
O OFICIAL

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Selo: - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos:	23,37
Taxa Judiciária:	10,11
Total:	33,48

Nerópolis, 17 de setembro de 2013.



Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana

CNPJ-03.025.573/0001-68 Nome Fantasia - RÁDIO LIDER FM 87,9

Rua Getúlio Vargas , Qd 15 Lt - 03 CEP - 75460-000 Nerópolis - Go .

Nerópolis 01 de Setembro de 2013

Conselho Comunitário - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROFESSORA ELZITA SANTANA

Relatório Trimestral

Esse Relatório , tem como objetivo apresentar as principais atividades desenvolvidas pela Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana .

No mês de junho Apoiamos e Divulgamos em toda programação Diária da rádio

O projeto , cursos emprego e renda - SESI – GO - proporcionando não só aos usuários do Programa de Assistência Integral a Família (PAIF) como também para toda comunidade, a oportunidade de participar de cursos na vertente de emprego e renda. cursos nas áreas de artesanato, culinária, higiene e beleza.

Em julho, a Rádio líder FM participou da CAMPANHA CONTRA A FOME , projeto da Radio difusora , fé e ação , foram arrecadados mais de 1.500 kgs de alimentos .

JULHO APOIAMOS O 7º FECAPONE, O RESGATE DE UMA HISTÓRIA , Festival da Canção Popular Neropolina .

Estivemos na I SEMANA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

O evento contou com uma Gincana sobre Coleta Seletiva que envolveu alunos de 14 Escolas Municipais, Estaduais e Particulares .

No mês de Agosto a Rádio lider participou da CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO INFANTIL . (Divulgação dos postos de atendimento)

Ainda no mês de Agosto, levamos ao conhecimento de nossos ouvintes o PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS, um programa das secretarias de EDUCAÇÃO e SAÚDE.

Neste mês de setembro , foi apresentada a nova grade de programação da RÁDIO LIDER FM 87,9. de acordo com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA, as novas adequações servem para levarmos mais entretenimento, informações, cultura e utilidade pública a COMUNIDADE.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA RÁDIO LIDER FM

HORARIOS - SEGUNDA Á SABADO

06 ÀS 07 DA MANHÃ - PROGRAMA CAMINHO de LUZ (PROGRAMA ESPIRITA)

07 ÀS 08 DA MANHÃ - PROGRAMA ADORAÇÃO - (PROGRAMA EVANGELICO)

08 ÀS 09 DA MANHÃ - PROGRAMA AMANHECER COM CRISTO (PROGRAMA CATÓLICO)

09 ÀS 11 DA MANHÃ - PROGRAMA SHOW DA MANHÃ (INFORMAÇÕES, NOTÍCIAS DO ESTADO, UTILIDADE PÚBLICA, VAGAS DE EMPREGOS, HOROSCOPO, FOCOS DO MEIO ARTISTICO, SIGNOS E A PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE POR TELEFONE.

11 ÀS 12 HORAS - PROGRAMA PANORAMA ESPORTIVO

(NOTÍCIAS ESPORTIVAS, ENTREVISTAS E BATE BOLA AO VIVO)

12 ÀS 13 HORAS - JORNAL DO MEIO DIA - (NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, ENTREVISTAS, ENQUETES, PLANTÃO DE POLÍCIA.

13 ÀS 17 HORAS - PROGRAMA SHOW DA TARDE - (INFORMAÇÕES, NOTÍCIAS DIRETO DE GOIANIA, UTILIDADE PÚBLICA, VAGAS DE EMPREGOS - HOROSCOPO, FOCOS DO MEIO ARTISTICO, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE POR TELEFONE, QUADRO FALA DOUTOR, ORIENTAÇÕES MEDICAS.

17 ÀS 19 HORAS - PROGRAMA ENTARDECER NO SERTÃO - INFORMAÇÕES, NOTÍCIAS DIRETO DE GOIANIA, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE POR TELEFONE, ENQUETES, QUADRO MOMENTO SOLIDÁRIO.

19 ÀS 20 HORAS A VOZ DO BRASIL - NOTICIÁRIO NACIONAL - segunda á sexta

20 ÀS 22 HORAS - PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA

22 ÀS 00 H - PROGRAMA FALANDO DE PAZ E VIDA - PROGRAMA DO CONSELHO DE PASTORES DA CIDADE

DOMINGO

06 ÀS 07 HORAS - AUTOMÁTICO COMPUTADOR

07 ÀS 08: 30 - TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA em seu lar - DIRETO DA PAROQUIA SÃO BENEDITO

08: 30 ÀS 11 HORAS AUTOMÁTICO COMPUTADOR

11 ÀS 13 HORAS - PROGRAMA FALANDO O QUE ESTA ESCRITO (PROGRAMA EVANGELICO)

13 ÀS 00 H PROGRAMAÇÃO ECLÉTICA AUTOMÁTICA - MÚSICAS COMPUTADOR.

A GRADE DE PROGRAMAÇÃO ESTA AFIXADA NO MURAL DE ENTRADA DA ASSOCIAÇÃO (RÁDIO).

O Conselho Comunitário é uma iniciativa muito positiva e mostra que a Associação está comprometida em manter um diálogo com a comunidade, baseado na ética e na transparência.

Com esses encontros, podemos construir juntos, ações práticas de melhorias para nosso município.



Anapolino Wandelely de Carvalho - CPF - 124.584.221-87

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabeliã

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62) 3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@boi.com.br

06741308051159023002274 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seic>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ANAPOLINO WANDERLEY DE CARVALHO**, pessoa(as) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) aposta(s) em minha assinatura.

Dou fé. *0001 34467000ERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2013.

Em Teste da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente



quinta-feira, 5 de setembro de 2013
16:25

05/09/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA	
03.025.573/0001-68	CADASTRAL	22/01/1999	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL			
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL PROF. ELZITA SANTANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS			
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOCAL DO OURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R GETULIO VARGAS	SN	GO 15 LT 03	
CEP	BARRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.460-000	CENTRO	NEROPOLIS	GO
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
*****		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2013 às 16:24:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2013

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.025.573/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROF. ELZITA SANTANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD 15 LT 03	
CEP 75.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NEROPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/09/2010 às 14:59:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2010

29/11/13

BOLETO - SISTEMA DE CONSULTA DÉBITOS DE FISTEL - [SIS versão 2.2.62]



Menu Principal ▾

BOM DIA
ORIONE CAMPOS DA SILVA

Sistemas
Interativos

BOLETO » Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL 'PROFESSORA ELZITA
SANTANA'

CNPJ: 03.025.573/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:14:03 do dia 29/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA

CNPJ 03025573/0001-68

**ENDEREÇO : AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - QUADRA 15
LOTE 02 - SETOR CENTRAL**

CEP : 75460/000 FONE - (62) 3513 - 3160 - NERÓPOLIS - GO .

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins , que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, Rádio LÍDER FM nome fantasia.

Encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação .



Nerópolis 18 de Novembro de 2013

Elie Tinoco Amarante

Elie Tinoco Amarante

REPRESENTANTE LEGAL



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO
Ivoneth do Amaral Moraes - Tabelião
Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto
Fone: (62)3513-1916 - e-mail:cartorio2tab@bol.com.br

06741309271440023002647 - Consulta em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELIEL TINOCO AMARANTE**, posto que análogo a constante de nosso arquivo, do que dou fé. *0001 *6173640DOERC

Nerópolis, 29 de novembro de 2013.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente



ANEXO 12



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 03025573000168, com
sede AVENIDA GETÚLIO VARGAS-UD 15 LT 03, na cidade
de NERÓPOLIS, Estado GOIAS,
CEP 75460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente autorizada conforme Portaria nº 521 datada de 29-08-2001 e
Decreto Legislativo nº 83520 publicado no Diário Oficial da União datado de
14-11-2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da
outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o
item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de
2011, publicada no Diário Oficial da União.

NERÓPOLIS, 10 de SETEMBRO de 2013
(local e data)



ElieI Tinoco Amarante
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ELIEL TINOCO AMARANTE
CPF: 283.611.131-34



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabelião

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62)3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@bel.com.br

06741308051159023002276 - Consulte em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELIEL TINOCO AMARANTE

posto que análogo à constante de nosso arquivo

do que dou fé. *0001 *46488000ERC

Nerópolis, 13 de setembro de 2013

Em Teste da Verdade

Valdivina Gomes Pereira Escrevente



Ata da assembléia geral da associação comunitária cultural professora Elzita Santana , realizada no dia seis de outubro de dois mil e doze (06/10/2012), às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação, foi divulgado na emissora de Rádio LIDER FM 87,9 por meio de TESTEMUNHAL E SPOT e também afixado no mural da associação , COMUNICADO DA ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA - 2013/2016 Com Data para o dia 06/10/2012, Às 19 : hs em primeira Convocação e às 20 hs com qualquer número presente . A reunião teve inicio às 20 horas com o numero de pessoas PRESENTE, O Presidente Sr. Alair Nascimento de Macêdo, deu inicio convidando os presentes a apresentarem suas chapas para a nova eleição da diretoria, onde não ouve nenhum dos membros interessados a apresentar uma nova chapa para a nova diretoria, então o presidente juntamente com os presentes concordaram em reconduzir ao cargo a mesma diretoria já existente, ficando assim a diretoria: Presidente, Alair Nascimento de Macêdo, Vice-presidente; Sandro Luiz neves, Secretario; Claudio Pacheco de Azevedo, Tesoureiro; Oliveira Teixeira dos santos, Presidente do conselho; Anapolino Vanderlei de carvalho, Conselheiro ; Wandeiley ribeiro de lima, o Presidente reempossado discorreu sobre a importância da Associação para a comunidade local em prestar um serviço de qualidade principalmente na emissora Rádio líder FM, O presidente , já empossado aproveitou para atualizar a relação de sócios e membros da associação, onde foi lido os ofícios que cada sócio fundador enviou a presidência comunicando seus desligamentos em definitivo, por motivos pessoais : são os seguintes sócios fundadores: Otogamir frascoli, Carlos Roberto da silva, Reginaldo marinho de Freitas, Esdras Gonçalves do amarantes e Adriano ribeiro pereira. Aproveitando o momento, apresentou aos presentes o pedido (OFICIO) do Sr. Orione Campos da Silva em ingressar na Associação, onde foi apreciado por todos e acatado por unanimidade , em seguida o sr. Orione Campos foi empossado pelo presidente como Diretor Administrativo da RADIO LIDER FM e depois por não haver mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião, esta ata foi lavrada por mim Sr. Orione Campos da Silva, e será assinada por quem lhe é de direito, Nerópolis - 06/10/2012.

Assinatura assinada de modo
Anapolino W. Carvalho
 680 513 SSP. GO.
Orione Campos da Silva RG. 64.127 SSP
Elis Gino de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Cartório do 2º Ofício

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

identado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado sob o nº 4.608, averbado sob nº 008 à margem do registro nº 159, Dou fe. Nerópolis - GO 24/01/2013. J. 14
 imentos: R\$ 30,05 Outros: R\$ 3,00 Taxa Judicial
 R\$ 42,69

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

Confere com o original, Dou fe. 0001 *355270.
 Em Teste 17 de setembro de 2013
 da Cidade
 Valdivina Gomes Pereira Escrevente

AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS

EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS

RADIO - Líder FM 87,9

CNPJ - 03.025.543/0001-68

ESTATUTO SOCIAL

CEP-754160-000

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

CULTURAL "PROFESSORA ELZITA SANTANA"

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL "PROFESSORA ELZITA SANTANA, é uma sociedade civil de defesa dos cidadãos, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e de integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Nerópolis, Go. Constituída apatidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente para economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A associação terá duração indeterminada, com número limitado de sócios, e sua sede provisória será localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, Quadra 15, lote nº 03, centro em Nerópolis, Go.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

Dr. Valdemar Mateus Amarante
OAB nº 11.111/GO
11.111/GO

Assinatura

contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais(art. 5º, inciso IX da Constituição).

g) Conseguir meios para realizar a Assistência social aos associados, aos jovens, idosos e crianças carentes da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Nerópolis, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político - partidária.

Parágrafo primeiro - Só serão efetivados como associados ou responsáveis os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade, beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo segundo - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo terceiro - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;
- b) CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do livro de Fundação e mantenham contribuições e participações em dias;


Dr. Nardem Mateus Amorim
ADVOGADO
OAB N.º 9.046-GO - IDENT. Nº 1.417540



- c) HONORÁRIOS - Cidadãos que prestaram ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade;

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividade e as decisões tomadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto da Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social;

Parágrafo primeiro - O desligamento de um Associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou de Tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.


Dr. Mardem Malenis Amador
ADVOGADO
OAB N.º 9.086-GO - IDENT. N.º 1.917040



CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar à Associação Comunitária Cultural "Professora Elzita Santana em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias Extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da administração;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em feral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, As atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Cultural "Elzita Santana", a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em Ordem: Vice - Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e;

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e Arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 -- Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes à suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na Ordem Presidência.

Art. 11 -- Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da Associação, com objetivo de atender interesses exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de quaisquer cidadãos da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único -- O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de 03(três) anos, com direito à reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação dos custos e taxas correspondentes.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva;

Art. 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes Atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e sem ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 – Somente poderão votar os filiados até 180(cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 – Somente poderão ser votados os filiados até 12(doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até(sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – A Assembléia para as eleições será convocada por Edital Público no Jornal de Circulação no Município sede da Associação.


Dr. Mardem Malena Amaral
ADVOGADA
OAB N.º 8.046-GO - IDENT. Nº 1.417.00



Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As Chapas inscritas poderão indicar 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30(trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à associação para assessorá-las.

Art. 23 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 – Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições Regulares dos filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária cultural “Professora Elzita Santana”, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembleia específica.

Art. 25 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo primeiro – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença” onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo segundo – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo terceiro – O Presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo quarto – As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo quinto – A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelo componentes da Mesa e por 03(três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 27 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, nos meses de outubro.

Art. 28 – São obrigações da Assembleia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço social e os demais atos administrativos;

Dr. Mardem Mateus Amarante
ADVOGADO
OAB N.º 8.846-GO - IDENT. Nº 14173-0



- b) eleger, no devido tempo, os membros da diretoria e dos Conselhos Consultivos e fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre convocada pela diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na Sede Social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

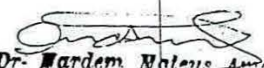
Art. 31 - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

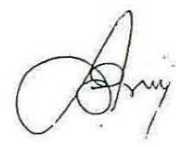
Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo segundo - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo terceiro - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes excetuando o disposto na letra c do Artigo 28.


Dr. Marden Valente
ADVOGADO
OAB N.º 9.088-GO - IDENL, Nº 1.111.112



comunicações - SGE
94
9

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Entidade.

Art. 34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – Este Estatuto só será alterado no total ou em partes com a deliberação da Assembléia Geral.

Art. 36 – A Associação poderá ser extinta desde que convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu Patrimônio, que deverá ser doado a outra Associação com o mesmo fim ou ao Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nerópolis, Estado de Goiás, Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Presidente:

Elieir Gomes Amaral (Elieir)

TABELIONATO 2º. DE NOTAS

NERÓPOLIS – GOIÁS
Ivoneli do Amaral Moraes - Tabeliã

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:

Elieir Gomes Amaral
Elieir

posto que análogo(s)
à(s) constante(s) da respectiva(s) arquivo, do que dou fé
Em test. _____ de verda-
Nerópolis, 29 de janeiro de 1999

- Tabeliã -

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

sentado no Protocolo: 2.ª. 159 a 159 58/602
registrado no Livro: 2.ª. 159 a 159 58/602
Nerópolis, 29 de janeiro de 1999

O OFICIAL _____

Dr. Mardem Moraes
ADVOG.

OAB N.º 9.086-GO - IDENL. N.º _____

CORREIOS

PARA Coordenação de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorgas

CORREIOS

Bloco R Anexo B Via N2
Esplanada dos Ministérios.

CORREIOS

BRASILIA - DF CEP 70044-900
Reenvio de Documentação (complemento)



CORREIOS



SEDEX

SEDEX

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

Associação Comunitária e Cultural Professora
ELIZITA SANTANA
Presidente Getúlio Vargas - Quadra 15 L03
Polis - GO. CEP 75460-000

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.



RECEBEMOS DO CORREIO em 1



COORDENAÇÃO de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO de OUTORGAS

BLOCO R ANEXO B VIA N2

PLANADA dos ministérios

BRASILIA -DF CEP 70044-900

Unidade de DOCUMENTAÇÃO (COMPLEMENTO)



NDON, CHEGOU.

Recopis - GO. CEP 75460-000

Presidente Getúlio Vargas - Avada 15 AT03

ELZITA SANTA

Associação Comunitária e Cultural Professora

MANDON, CHEGOU



Rem 5 53000.055907/2013
Nerópolis, 02 de Janeiro de 2014



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 000555/2014-21

SEPRO/LOG/COLOG/CGRL/SPO

05/01/2014-15:38

Ofício 02/2014

Ministério das Comunicações

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Renovação de OUTORGAS

Assunto : Documentos Extraviados

Senhor Coordenador ,

A Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana ,

localizada na Rua Getúlio Vargas , Q d 15 L t - 03 Centro Nerópolis , é uma entidade sem fins lucrativos, que há 10 anos atua em nossa Cidade com um Grande Papel Social .

Como : Prestação de Serviços de Utilidade pública , Informações , Cultura , Entretenimento e lazer com á liberdade de expressão .

Comunicamos a Vossa Senhoria, que foram enviados Documentos para solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA dia 29/11/2013 dentro do prazo estipulado .

Depois do envio VIA CORREIOS , ligamos várias vezes no Ministério das Comunicações em busca de Informações , PROTOCOLO número do PROCESSO, mas , recebemos a notícia de que essa DOCUMENTAÇÃO não EXISTIA (não encontraram) .

Fomos aos CORREIOS DA CIDADE e nos entregaram uma AR , comprovando o recebimento do mesmo em Brasília – DF Ministério das Comunicações.

DATA DE RECEBIMENTO / Protocolo Geral : DIA 02 / 12/2013/ ASSINATURA:
Ailton da Silva Pinho – matrícula 0158367

Segue em anexo, (Xerox) comprovante CORREIOS.

Na mesma data, foi encaminhado (ENVELOPES LACRADOS) SA 86028540-9 BR Para o departamento da Senhora DORAILZA, Através de uma Moça : Naiane Segue em anexo, Xerox Comprovante de entrega .



Ligamos novamente por várias vezes, e não encontraram, fomos pessoalmente no ministério das comunicações, Conversamos com a senhora Dorailza, a mesma procurou a documentação e não Encontrou, pediu um prazo

Senhor Coordenador, Depois de tudo que aconteceu, gostaríamos de saber, O QUE DEVEMOS FAZER PARA NÃO PERDEMOS A NOSSA LICENÇA (Outorga) ?

Lembro que, em Setembro de 2013, enviamos a mesma DOCUMENTAÇÃO para Renovação de OUTORGA.

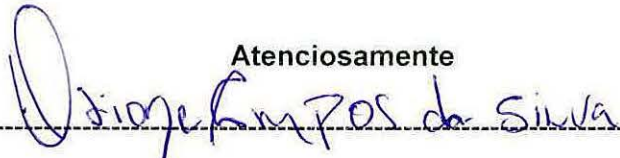
PROCESSO (P) 53000.055907/2013-03

O pessoal do conselho Comunitário esqueceu de enviar a DECLARAÇÃO de Vistoria da ANATEL.

Por este motivo, resolvemos REENVIAR TODA DOCUMENTAÇÃO no mês de NOVEMBRO de 2013.

Desde de já, Agradecemos o seu apoio.

Na Oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Orione Campos

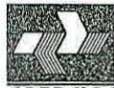
Sócio / Diretor Administrativo

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
COORD. DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA - DEPT. DE EQUIPAMENTOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
BL. R. ANEXO B, VIA N.2 - ESPLANADA DAS MINISTÉRIAS			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70044-900	Brasília		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Reenvio de documentação complementar		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 02 DEZ 2013
[Assinatura] NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR [Assinatura] Nome Legível: 0158367		02/12/13	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		[Assinatura] Valter Gomes Vieira Agente de Correios Matrícula: 8.131.348-8	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRASIL

REGISTRO CN07

SA 86028540 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE D'ÉMISSION

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROF
ELZITA SANTANA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA GETULIO VARGAS 415 LT.03
CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

NERÓPOLIS

UF

GO

BRASIL

7 5 4 6 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

02-12-13

Ministério das Comunicações
Fig. 50499
Rubrica

SA 66653307-7 BR RA 12131392-5 BR RA 73147953-2 BR RQ 03088374-1 BR
SF 45686051-4 BR SF 09027444-2 BR SA 32133172-6 BR
JG 86299974-8 BR SA 32472980-9 BR SF 43486804-8 BR
JG 28459823-2 BR SA 77172685-5 BR SA 04089837-4 BR RA 12132537-6 BR
SA 78973317-6 BR JG 17963731-5 BR SA 69052234-4 BR SI 63529203-6 BR
SF 45294794-9 BR JG 09054014-8 BR RA 12132536-2 BR
SA 52226622-0 BR JG 02865788-8 BR RA 04388389-5 BR SA 906859 106
SA 22451092-2 BR SA 31650514-6 BR SF 192252836
SA 33159573-6 BR SF 42968753-3 BR JG 29204543-4 BR SF 129458 767
JG 29204544-8 BR SF 430201 347
SA 90210831-9 BR RA 71959726-1 BR SA 52445430-5 BR
SA 83544869-7 BR SA 66464065-7 BR SA 32903096-5 BR
SA 86028540-9 BR SF 05786904-5 BR
SA 75005007-4 BR JG 91132907-0 BR SF 44568348-1 BR
RA 19514655-3 BR
SG 12200822-0 BR RA 16013553-8 BR SF 22421197-1 BR
SF 07114869-3 BR RA 16013554-1 BR SA 88966663-3 BR
RE 74491032-7 BR RA 16013551-5 BR SF 44347844-8 BR
RE 74491033-5 BR RA 16013552-4 BR SF 45309280-4 BR
JG 32196408-2 BR SF 09024305-1 BR
JG 84346726-0 BR JG 02862139-8 BR SA 74729700-2 BR
RQ 01714498-4 BR SG 12563013-8 BR
JG 01227693-5 BR SF 45695023-7 BR SA 54519334-4 BR
JG 02866136-6 BR RK 80955010-9 BR SA 83281019-6 BR
JG 99168680-7 BR SA 62697998-3 BR SA 88894830-1 BR
RA 81023969-8 BR SA 32293760-5 BR SF 45388915-6 BR
SA 78984186-0 BR SF 45209052-9 BR
JG 40780141-8 BR SA 52656250-6 BR SF 45210096-3 BR
SI 73465707-8 BR
SA 25001885-2 BR
SF 45530745-4 BR

Nature

ENCLOSURAS

03/12/2013

RO SX 609134567 - LACRADO - P/SSLE
ME SX 124345701 - LACRADO - P/AMIR
PA SX 558521352 - LACRADO - P/JORGE
SE SX 128016799 - LACRADO - P/JORGE
RS SB-100645065 - LACRADO - P/SSLE
RS SB-083317916 - LACRADO - P/SSLE

Nature

SRO - Rastreamento de Objetos

Pcuguês | English

Receb = Ailton da Silva Pinto Mat.



O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.

SA860285409BR

09/12/2013 08

Det Data Hora

Local

Situação

02/12/2013 17:02:09	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA / DF	Entregue
02/12/2013 11:08:19	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA / DF	Saiu para entrega ao destinatário
02/12/2013 09:24:57	CTE BRASILIA - BRASILIA / DF Em trânsito para: : CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA///DF	Encaminhado
30/11/2013 15:17:08	CTCE GOIANIA - GOIANIA / GO Em trânsito para: : CTE BRASILIA - BRASILIA///DF	Encaminhado
30/11/2013 08:05:51	CTCE GOIANIA - GOIANIA / GO Em trânsito para: : CTE BRASILIA - BRASILIA///DF	Encaminhado
29/11/2013 17:15:11	AC NEROPOLIS - NEROPOLIS / GO Em trânsito para: : CTCE GOIANIA - GOIANIA///GO	Encaminhado
29/11/2013 09:59:31	AC NEROPOLIS - NEROPOLIS / GO	Postado

0 800 72 5000

www.correios.com.br



Imprimir



Nova Consulta



Voltar

fini qutu l'w-pa.

MDCID

AR

Ministério das Comunicações

CEM das C
Fls. 61
Págs. 1

Protocolo GERAL

ESPLANADA dos Ministérios Bloco R

Edifício Sede - TERREO

CEP: 70044-900

BRASÍLIA - DF



Nerópolis-GOIAS -

75 460-000

Rua : Getúlio Vargas - Quadra 15 - Lote 3

PROFESSORA ELZITA SANTANA

ASSOCIAÇÃO Comunitária Cultural

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

30.03.2013

Ministério das Comunicações

Protocolo Geral

Esplanada dos Ministérios Bloco R

Edifício Sede - Térreo

CEP: 70044-900

Brasília - DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
PROFESSORA GLZITA SANTANA
RUA: GETÚLIO VARGAS - Quadra 15 - Lote 3
Nerópolis-GOIAS - 75460-000



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055907/2013 Localidade / UF: NERÓPOLIS/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 42
- Certidão Negativa ANATEL FL. 17
- CNPJ válido e atual FL. 05
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 06
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 21/22
- O Estatuto Social FL. 07 ss

Pendências:

- Cópia do RG e CPF
- Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea ?g?, da Norma 1/2011;

b) Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes no subitem 20.3, alínea ?d? c/c subitem 8.3, alínea ?c?, ambos da Norma 1/2011.

À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO

WALLACE

Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 616 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)

ELIEL TINOCO AMARANTE

Da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA**

Avenida Getúlio Vargas, Quadra 15, lote 03

75.460-000 Nerópolis - GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.055907/2013-03.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055907/2013-03**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **NERÓPOLIS / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 303 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 303/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.055907/2013-03**
Processo de Outorga nº 53670.000098/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **NERÓPOLIS / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea “g”, da Norma 1/2011; ✓

b) Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes no subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.3, alínea “c”, ambos da Norma 1/2011. ✓

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 303/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
AVENIDA GETULIO VARGAS - QUADRA 15 LOTE 03 CENTRO - CEP 75.460-000 Nerópolis-GO

A Comunidade em primeiro Lugar

31
Ministério das Comunicações - GO
Fis. Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012143/2014-34
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
20/03/2014-14:03
Seane

Ofício nº 09/2014

Nerópolis, 17 de Março de 2014

Ao Senhor :

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto : Nota Técnica Renovação de Outorga

Senhor Coordenador,

Conforme Ofício nº 616/2014/CGRC/SCE-MC que trata da análise do Processo nº 53000.055907/2013-03 - NOTA Técnica nº 303/2014/CGRC/SCE-MC

Comunico-lhe, que foram providenciadas em Assembleia Geral da Associação :

Pendências Relativas ao Requerimento de Renovação de Outorga .

1. Documentação que Prova a Nacionalidade da Diretoria .
2. Cópia CPF – Dirigentes .
3. Estatuto : Adequação ao disposto na legislação , assinado pelo atual Presidente da Associação.
4. Direitos e Deveres dos Associados - Norma 1/2011.

Atenciosamente,

ELIEL FINOCO AMARANTE

Representante Legal

Nerópolis, 07 de Março de 2014



Ofício nº 08

Aos Sócios e Diretores

Assunto : Alteração no ESTATUTO DA ENTIDADE

Senhores Sócios,

A Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana Através de seu Presidente, Alair Nascimento de Macedo.

Vem através deste, CONVOCAR seus associados a se fazerem presentes na REUNIAO EXTRAORDINÁRIA desta associação que será realizada no dia 17 de Março de 2014 Segunda-feira, às 09:00 horas, nas dependências da Associação, localizada na Rua Getúlio Vargas , Quadra 15 Lote 03 setor central .

A convocação da presente reunião se motivou para que fosse alterado parte do Estatuto da Associação, conforme consta no Ofício nº 616/2014/CGRC/SCE-MC do Ministério das Comunicações e Notas Técnica relativos ao Réquerimento de Renovação de Outorga, processo nº 53000.055907/2013-03

A reunião EXTRAORDINÁRIA é de caráter URGENTÍSSIMO e de suma importância para procedermos com os trabalhos na associação e de interesse real de todos os associados.

Cordialmente,

Alair Nascimento de Macedo
Presidente da Associação

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana, de Nerópolis, Estado de Goiás, realizada aos dezessete dia do mês de março de dois mil e catorze (17/03/2014), às nove horas (9:00h), nesta cidade, em sua sede, localizada à Rua Getúlio Vargas, quadra 15, lote 03, centro. A Assembléia Geral foi presidida pelo Senhor Alair Nascimento de Macedo, ato contínuo foi feita a primeira chamada às 9:00 horas, não comparecendo todos os sócios convocados após trinta minutos foi feita a segunda chamada conforme o estatuto vigente, sendo realizada com os sócios presentes, a seguir o presidente informou que a convocação da presente reunião se motivou para que fosse alterado parte do Estatuto da Associação conforme consta do Ofício nº 616/2014/CGRC/SCE-MC do Ministério das Comunicações e Notas Técnica relativos ao Requerimento de Renovação de Outorga, processo nº 53000.055907/2013-03, em face do apresentado a Assembléia Geral deliberou aprovar as modificações no Estatuto da Associação Comunitária Cultural, passando a ter as seguintes alterações: O artigo 1º passará ter a seguinte redação, criando o parágrafo único, como segue: **"Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL"PROFESSORA ELZITA SANTANA, é uma sociedade civil, com objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos, com sede na Rua Getúlio Vargas, Quadra 15, lote 03, centro em Nerópolis, Estado de Goiás, registrada no CNPJ/MF sob nº 03.085.575/0001-68. -** Parágrafo único - A Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana tem por finalidade: Discutir e debater os problemas que afetam a comunidade; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Reunir cidadãos interessados, sócios ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais; Apoiar manifestações, culturais, artísticas, folclóricas, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político - partidárias e condições sociais respeitando os valores éticos e sociais, tudo aquilo que possa contribuir para o desenvolvimento da comunidade. A associação terá duração indeterminada, com número limitado de sócios. O artigo 2º passará a contar o parágrafo único, como segue: **"Parágrafo Único – Executar o Serviço de Radiofusão Comunitária conforme a Legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2. alínea "g", da norma 1/2011".** O art. 3º passará a ter o quarto parágrafo, como segue: **"Parágrafo quarto – Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações na vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes no subitem 20.3, alínea "d" c/c subitem 8.3, alínea "c", ambos da Norma 1/2011, e também nos termos do artigo 15 do presente estatuto."** Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, do que para constar eu Claudio Pacheco de Azeredo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário, Presidente e demais membros associados presentes.

Claudio Pacheco de Azeredo
Alair nascimento de macedo.

Osione Campos da Silva
Amegemio W. de Carvalho
Elieir Trindade Amaral
João Wanderley de R.

Alair nascimento de macedo

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth de Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 2º Ofício

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob o nº 5.197, averbado sob nº 009 à margem do Registro nº 159. Dou fé. Nerópolis - GO 18/03/2014.

Emolumentos: R\$ 24,66 Outros: R\$ 3,56 Taxa Judiciária:

R\$ 11,00

Total: R\$ 39,22

Selo Digital : 06741402251330109000003

Isadora Ribeiro Gomes - Escrevente

ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

CULTURAL “PROFESSORA ELZITA SANTANA”



CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL “PROFESSORA ELZITA SANTANA, é uma sociedade civil, com objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos, com sede na Rua Getúlio Vargas, Quadra 15, lote 03, centro em Nerópolis, Estado de Goiás, registrada no CNPJ/MF sob nº 03.085.575/0001-68.

Parágrafo único - A Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana tem por finalidade: Discutir e debater os problemas que afetam a comunidade; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Reunir cidadãos interessados, sócios ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais; Apoiar manifestações, culturais, artísticas, folclóricas, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político - partidárias e condições sociais respeitando os valores éticos e sociais, tudo aquilo que possa contribuir para o desenvolvimento da comunidade. A associação terá duração indeterminada, com número limitado de sócios.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

Parágrafo Único – Executar o Serviço de Radiofusão Comunitária conforme a Legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2. alínea “g”, da norma 1/2011,

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar


Dr. Leonardo Lázaro Alves
OAB/GO nº 34.062



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneti do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;



b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas nos jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais, artísticas e esportivas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das Políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana” atuará de forma bastante ampla,


Dr. Leonardo Lázaro Alves

OAB/GO nº 34.062

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth de Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS



realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais(art. 5º, inciso IX da Constituição).

g) Conseguir meios para realizar a Assistência social aos associados, aos jovens, idosos e crianças carentes da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

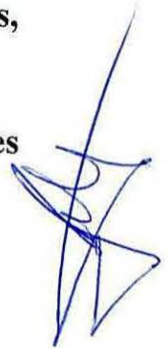
Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Nerópolis, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político - partidária.

Parágrafo primeiro - Só serão efetivados como associados ou responsáveis os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade, beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo segundo - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo terceiro - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:


Dr. Leonardo Lázaro Alves
OABGO nº 34.062



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

- a) **FUNDADORES** – os que participaram das reuniões **preliminares** e/ou da Assembléia de Instalação da Associação;
- b) **CONTRIBUINTES** – os que se inscreverem após o encerramento do livro de Fundação e mantenham contribuições e participações em dias;
- c) **HONORÁRIOS** – Cidadãos que prestaram ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade;



Parágrafo Quarto – Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dias com suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes no subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.3, alínea “c”, ambos da norma 1/2011, e também nos termos do artigo 15 do presente estatuto.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos a atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividade e as decisões tomadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto da Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:


Dr. Leonardo Lázaro Alves
OAB/GO nº 34.062

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social;



Parágrafo primeiro – O desligamento de um Associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou de Tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo – Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar à Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias Extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da administração;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em feral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, As atas de Reunião e Assembléias;

Dr. Leonardo Lázaro Alves
OAB/GO nº 34.062

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ívoneti do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdevina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Cultural "Elzita Santana", a quaisquer ordens, de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em Ordem: Vice - Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e;

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e Arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes à suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na Ordem Presidência.

Dr. Leonardo Lázaro Alves

OAB/GO nº 34.062

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS



Art. 11 – Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da Associação, com objetivo de atender interesses exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de quaisquer cidadãos da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de 03(três) anos, com direito à reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

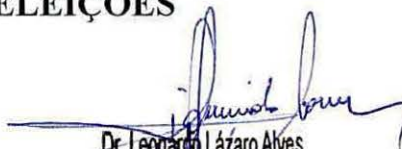
Parágrafo Único – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação dos custos e taxas correspondentes.

Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva;

Art. 14 – A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes Atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES


Dr. Leonardo Lázaro Alves
QABGO nº 34.062

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Leoneth do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

Art. 15 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e sem ordem com seus compromissos associativos.

Ministério das Comunicações
Fls. 45
Recibido

Art. 16 – Somente poderão votar os filiados até 180(cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 – Somente poderão ser votados os filiados até 12(doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até(sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – A Assembléia para as eleições será convocada por Edital Público no Jornal de Circulação no Município sede da Associação.

Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As Chapas inscritas poderão indicar 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30(trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e à Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à associação para assessorá-las.

Art. 23 – O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Dr. Leonardo Lázaro Alves
OAB/GO nº 34.062

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneti do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

Art. 24 – Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições Regulares dos filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária cultural “Professora Elzita Santana”, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;



Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

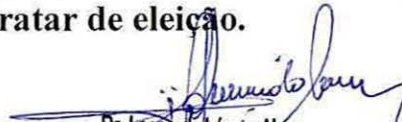
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo primeiro – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença” onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo segundo – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação de um sócio para presidí-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo terceiro – O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.


Dr. Leonardo Lázaro Alves
OAB/GO nº 34.062



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

Parágrafo quarto – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.



Parágrafo quinto – A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinadas pelo componentes da Mesa e por 03(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, nos mês de outubro.

Art. 28 – São obrigações da Assembléia Geral:

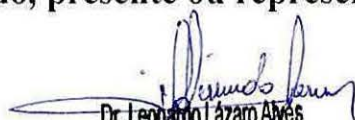
- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da diretoria e dos Conselhos Consultivos e fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3(um terço) dos Associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra "c" deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre convocada pela diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3(um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias, mediante edital à ser afixado na Sede Social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com sua obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08(oito) dias.

Art. 31 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.


Dr. Leonardo Lázaro Alves
OAB/GO nº 34.062

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth de Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdeirina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

Parágrafo segundo – Só poderá votar e ser votado, o sócio ~~quite~~ com a Tesouraria.



Parágrafo terceiro – Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 32 – Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes excetuando o disposto na letra c do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Entidade.

Art. 34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 – Este Estatuto só será alterado no total ou em partes com a deliberação da Assembleia Geral.

Art. 36 – A Associação poderá ser extinta desde que convocada Assembleia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3(dois terços), e após se dará destino ao seu Patrimônio, que deverá ser doado a outra Associação com o mesmo fim ou ao Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nerópolis, Estado de Goiás, Aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze

Presidente:

Assinatura manuscrita de Dr. Leonardo Lázaro Alves

Dr. Leonardo Lázaro Alves
OAB/GO nº 34.062

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS**

Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro

FONE: (62) 3513-1916

Ivoneth do Amaral Moraes - Titular

Romeu Gomes de Moraes - Sub Oficial

Valdivina Gomes Pereira - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49
Rubrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 834894/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/NOV/1994

NOME **ELIEL TINOCO AMARANTE**

FILIAÇÃO **ESDRAS GONCALVES AMARANTE**
DINA KATEUS AMARANTE

NEROPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1958

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 6697 FLS. 90-V L. A-24 CRC
NEROPOLIS GO EM 08/02/1971

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

10321217

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério das Comunicações - SCE
 Fis. 80
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELIEL TINOCO AMARANTE

DATA DE NASCIMENTO 01/03/1958 Nº INSCRIÇÃO 0120 5994 1031 ZONA 054 SEÇÃO 0022

MUNICÍPIO / UF NERÓPOLIS/GO DATA DE EMISSÃO 12/07/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

003452213

POLEGAR DIREITO

Elie Tinoco Amarante

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

2ª VIA

ALAIR NASCIMENTO DE MACEDO

NOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1968

Nº INSCRIÇÃO 222978018/60

MUNICÍPIO / UF NEOPOLIS / GO

DATA DE EMISSÃO 22/10/07

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2087209 2ª VIA 12/MAI/2012

ALAIR NASCIMENTO DE MACEDO

EVANILDE NASCIMENTO DE MACEDO

CAMA-DE

30/SET/1968

DATA DE NASCIMENTO

DOB. ORIGEM C.CAS. 362 FLS. 82 L. BAZ DAMOLANDIA GO

EM 04/05/2012

CPF 463691121-00

6248360

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das Comunicações

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sandro Luiz Neves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 438 979 DATA DE EXPEDICÃO 05-maio-86

NOME SANDRO LUIZ NEVES
Joaquim Luiz

FILIAÇÃO Maria Terêza Neves

Nerópolis-GO, 08-jan-1968

NATURALIDADE

CN.nº11.792 A-29 Fls. 481vº, exp. em

DOC ORIGEM Nerópolis-GO, 15-jan-68

438 204 921 - 00*

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR SANDRO LUIZ NEVES

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1968 Nº INSCRIÇÃO 0119 7836 1082 D.V. ZONA 054 SEÇÃO 0010

MUNICÍPIO / UF NERÓPOLIS/GO DATA DE EMISSÃO 09/07/2013

JUIZ ELEITORAL

Dep. João Waldack Filho de Sousa
Presidente TRE-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Sandro Luiz Neves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

C/C

NASCIMENTO 08.01.68 INSCRIÇÃO NO CPF 438 204 921 00

CONTRIBUINTE SANDRO LUIZ NEVES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

NUMERO 219345 SERIE 4 EMISSÃO 08/03/2014 GRUPO B1

Endereço da Agência de Atendimento
RUA JOSEFINA L ALMEIDA, Q. 80, L. 08, N. s/n SETOR CENTRO CEP: 75460-000 NERÓPOLIS GO BRASIL

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

SANDRO LUIZ NEVES

CPF/CNPJ: 43820492100 INSC.:
RUA 6, Q. 11, L. 34, S/N
JARDIM PARAISO
CEP: 75460000 NERÓPOLIS GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA 160071793

VENCIMENTO 22/03/2014

VALOR TOTAL 58,50

MÊS REFERENTE 3/2014

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC

CLASSE: RESIDENCIAL

ATIVIDADE: 100

TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO

VENCIMENTO BASE: 22/03/2014

RAZÃO 85

ROTA 76000

MEDIDOR 230898

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 07/03/2014

ANTERIOR: 06/02/2014

APRESENTAÇÃO: 07/03/2014

PRÓXIMO MÊS: 04/04/2014

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 15817

15709

MÊS 04/13

05/13

06/13

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh

95,00

119,00

95,00

00,00

1. **IDENTIFICAÇÃO**
 2. **DATA DE NASCIMENTO**
 3. **LOCAL DE NASCIMENTO**
 4. **ENDEREÇO**
 5. **PROFISSÃO**
 6. **ESTADO CIVIL**
 7. **GRUPO SANGÜÍNEO**
 8. **RELIGIÃO**
 9. **PAÍS DE ORIGEM**
 10. **DATA DE CHEGADA AO BRASIL**
 11. **LOCAL DE CHEGADA**
 12. **DATA DE SAÍDA**
 13. **LOCAL DE SAÍDA**
 14. **DATA DE REGISTRO**
 15. **LOCAL DE REGISTRO**
 16. **ASSINATURA**
 17. **DATA**
 18. **LOCAL**
 19. **ASSINATURA**
 20. **DATA**
 21. **LOCAL**
 22. **ASSINATURA**
 23. **DATA**
 24. **LOCAL**
 25. **ASSINATURA**
 26. **DATA**
 27. **LOCAL**
 28. **ASSINATURA**
 29. **DATA**
 30. **LOCAL**
 31. **ASSINATURA**
 32. **DATA**
 33. **LOCAL**
 34. **ASSINATURA**
 35. **DATA**
 36. **LOCAL**
 37. **ASSINATURA**
 38. **DATA**
 39. **LOCAL**
 40. **ASSINATURA**
 41. **DATA**
 42. **LOCAL**
 43. **ASSINATURA**
 44. **DATA**
 45. **LOCAL**
 46. **ASSINATURA**
 47. **DATA**
 48. **LOCAL**
 49. **ASSINATURA**
 50. **DATA**
 51. **LOCAL**
 52. **ASSINATURA**
 53. **DATA**
 54. **LOCAL**
 55. **ASSINATURA**
 56. **DATA**
 57. **LOCAL**
 58. **ASSINATURA**
 59. **DATA**
 60. **LOCAL**
 61. **ASSINATURA**
 62. **DATA**
 63. **LOCAL**
 64. **ASSINATURA**
 65. **DATA**
 66. **LOCAL**
 67. **ASSINATURA**
 68. **DATA**
 69. **LOCAL**
 70. **ASSINATURA**
 71. **DATA**
 72. **LOCAL**
 73. **ASSINATURA**
 74. **DATA**
 75. **LOCAL**
 76. **ASSINATURA**
 77. **DATA**
 78. **LOCAL**
 79. **ASSINATURA**
 80. **DATA**
 81. **LOCAL**
 82. **ASSINATURA**
 83. **DATA**
 84. **LOCAL**
 85. **ASSINATURA**
 86. **DATA**
 87. **LOCAL**
 88. **ASSINATURA**
 89. **DATA**
 90. **LOCAL**
 91. **ASSINATURA**
 92. **DATA**
 93. **LOCAL**
 94. **ASSINATURA**
 95. **DATA**
 96. **LOCAL**
 97. **ASSINATURA**
 98. **DATA**
 99. **LOCAL**
 100. **ASSINATURA**
 101. **DATA**
 102. **LOCAL**
 103. **ASSINATURA**
 104. **DATA**
 105. **LOCAL**
 106. **ASSINATURA**
 107. **DATA**
 108. **LOCAL**
 109. **ASSINATURA**
 110. **DATA**
 111. **LOCAL**
 112. **ASSINATURA**
 113. **DATA**
 114. **LOCAL**
 115. **ASSINATURA**
 116. **DATA**
 117. **LOCAL**
 118. **ASSINATURA**
 119. **DATA**
 120. **LOCAL**
 121. **ASSINATURA**
 122. **DATA**
 123. **LOCAL**
 124. **ASSINATURA**
 125. **DATA**
 126. **LOCAL**
 127. **ASSINATURA**
 128. **DATA**
 129. **LOCAL**
 130. **ASSINATURA**
 131. **DATA**
 132. **LOCAL**
 133. **ASSINATURA**
 134. **DATA**
 135. **LOCAL**
 136. **ASSINATURA**
 137. **DATA**
 138. **LOCAL**
 139. **ASSINATURA**
 140. **DATA**
 141. **LOCAL**
 142. **ASSINATURA**
 143. **DATA**
 144. **LOCAL**
 145. **ASSINATURA**
 146. **DATA**
 147. **LOCAL**
 148. **ASSINATURA**
 149. **DATA**
 150. **LOCAL**
 151. **ASSINATURA**
 152. **DATA**
 153. **LOCAL**
 154. **ASSINATURA**
 155. **DATA**
 156. **LOCAL**
 157. **ASSINATURA**
 158. **DATA**
 159. **LOCAL**
 160. **ASSINATURA**
 161. **DATA**
 162. **LOCAL**
 163. **ASSINATURA**
 164. **DATA**
 165. **LOCAL**
 166. **ASSINATURA**
 167. **DATA**
 168. **LOCAL**
 169. **ASSINATURA**
 170. **DATA**
 171. **LOCAL**
 172. **ASSINATURA**
 173. **DATA**
 174. **LOCAL**
 175. **ASSINATURA**
 176. **DATA**
 177. **LOCAL**
 178. **ASSINATURA**
 179. **DATA**
 180. **LOCAL**
 181. **ASSINATURA**
 182. **DATA**
 183. **LOCAL**
 184. **ASSINATURA**
 185. **DATA**
 186. **LOCAL**
 187. **ASSINATURA**
 188. **DATA**
 189. **LOCAL**
 190. **ASSINATURA**
 191. **DATA**
 192. **LOCAL**
 193. **ASSINATURA**
 194. **DATA**
 195. **LOCAL**
 196. **ASSINATURA**
 197. **DATA**
 198. **LOCAL**
 199. **ASSINATURA**
 200. **DATA**
 201. **LOCAL**
 202. **ASSINATURA**
 203. **DATA**
 204. **LOCAL**
 205. **ASSINATURA**
 206. **DATA**
 207. **LOCAL**
 208. **ASSINATURA**
 209. **DATA**
 210. **LOCAL**
 211. **ASSINATURA**
 212. **DATA**
 213. **LOCAL**
 214. **ASSINATURA**
 215. **DATA**
 216. **LOCAL**
 217. **ASSINATURA**
 218. **DATA**
 219. **LOCAL**
 220. **ASSINATURA**
 221. **DATA**
 222. **LOCAL**
 223. **ASSINATURA**
 224. **DATA**
 225. **LOCAL**
 226. **ASSINATURA**
 227. **DATA**
 228. **LOCAL**
 229. **ASSINATURA**
 230. **DATA**
 231. **LOCAL**
 232. **ASSINATURA**
 233. **DATA**
 234. **LOCAL**
 235. **ASSINATURA**
 236. **DATA**
 237. **LOCAL**
 238. **ASSINATURA**
 239. **DATA**
 240. **LOCAL**
 241. **ASSINATURA**
 242. **DATA**
 243. **LOCAL**
 244. **ASSINATURA**
 245. **DATA**
 246. **LOCAL**
 247. **ASSINATURA**
 248. **DATA**
 249. **LOCAL**

FILIAÇÃO
PAI Osmar Pereira Campos
MÃE Maria Luiza da Silva

DATA NASC. 28 Ago 72 NATURALIDADE Araguaína TO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR POR TER SIDO INCLUIDO NO EXERCÍCIO CONTINGENTE 1.992

Jorge Sebastião Simões
 DETACHAMENTO DO CHEFE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



RA 5782213774 0
 Fls. 688754/L

NOME **ORTIONE CAMPOS DA SILVA**

CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 64.127 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.08.90

NOME **ORTIONE CAMPOS DA SILVA**
Osmar Pereira Campos
Maria Luiza da Silva

FILIAÇÃO **Araguaína-TO** 28. Ago. 1. 972

NATURALIDADE CN. nº 5.471 Fls. 43-v Lv. A-07
 exp. em Nova Olinda-TO, 15.07.82.

DOC ORIGEM exp. em Nova Olinda-TO, 15.07.82.

CPF

TODANTHIS-TO


 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITÓRIO DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA



Orione Campos da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **ORTIONE CAMPOS DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO 28/08/1972 Nº INSCRIÇÃO 0648 0800 1040 D.V. 054 ZONA 0026 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **NEROPOLIS/GO** DATA DE EMISSÃO 25/10/2013

JUIZ ELEITORAL 

João Waldemar Figueira Sousa
 Presidente TRE-GO

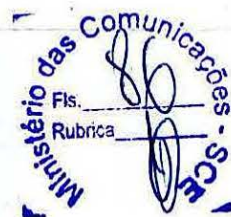
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome **ORTIONE CAMPOS DA SILVA**

Nascimento



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1843077/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JAN/2000

NOME **JOAO WANDERLY DOS REIS**

FILIAÇÃO **JOSE IVO DOS REIS
MARIA JOANA DE JESUS**

GOIANIRA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 21/DEZ/1961

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 12064 FLS. 85-V L. A-9 CRC
GOIANIRA-GO EM 11/09/1978

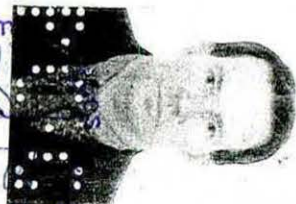
CPF 315654251-20

ASSINATURA DO DIRETOR 23381264

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das Com
Fls.
Rubrica

João Wanderly dos Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **JOÃO WANDERLY DOS REIS**

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1962

INSCRIÇÃO 0120 6297 1090

ZONA 054 SEÇÃO 0011

MUNICÍPIO/UF **NEROPOLIS/GO**

DATA DE EMISSÃO 10/07/2013

JUIZ ELEITORAL *João Wanderly dos Reis*

VALIDA EM TODAS AS ELEIÇÕES



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS
 CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
 ENDEREÇO: RUA ANITA CARVALHO, 100 - T. CENTRO
 CEP: 74460-000 TEL: _____

PROPRIETÁRIO: ROSENILDA APARECIDA MENDES DE CARVA
 USUÁRIO: _____
 ENDEREÇO: ALAMEDA AIMORIS
 BAIRRO: BAIRRO MORUMBI Q 2 I 21
 CIDADE: NEROPOLIS
 CEP: 75460-000 FATURA Nº: 569330/81-2 COD: 049.61.01.1590
 HIDRÔMETRO: A03L531198

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2014
 REFERÊNCIA: FEV/2014
 CONTANº: 0211625-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 CUSTO MÍNIMO FIXO 1,42
 TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL 51,08
 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,60
 MULTA ATRASO PAGAMENTO 2,25

VENCIMENTO: 18/02/2014 VALOR TOTAL (R\$): 61,35

LEITURA ANTERIOR: 924 DATA: 03/01/2014 CONSUMO: 19 m3
 LEITURA ATUAL: 943 DATA: 04/02/2014 FATURADO: 19 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	MÉDIA:
00023	00023	00021	00020	00016	00020	21

RESIDENCIAL 001/100
 CATEGORIA / ECONOMIA / PESO
 MENSAGEM

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULACÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 247/2009 E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR
 Captação: Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: 115

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	10	10	10	10	10	10	10
Realizado	34	18	34	18	18	34	34
Fora do Padrão	2	3	0	0	0	1	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2012 do Ministério da Saúde
 Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO
 Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2012 do Ministério da Saúde

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Tributos (R\$)
Água	58,50	7,7	4,50
Esgoto	0,00	0,00	0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL
 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ANAPOLINO WANDERLEY DE CARVALHO
 DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1953
 MUNICÍPIO/U.F.: NEROPOLIS/GO
 Nº INSCRIÇÃO: 0119 8162 1082
 DATA DE EMISSÃO: 19/04/2013
 ZONA: 054
 SEGO: 0016
 VALDO SOUZA DE OLIVEIRA - DIRETOR DE REGISTRO ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 680 513 2ª via
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18. Mar. 86
 NOME: ANAPOLINO WANDERLEY DE CARVALHO
 FILIAÇÃO: Martiniano Wanderley de Carvalho
 Gercina do Prado Carvalho
 Anápolis-GO
 NATURALIDADE: 16. Dez. 53
 CC. nº 0358 L.B-2 Fls. 79vº, exp.
 NEROPOLIS-GO, 18. Set. 85.
 CPF: 124.584.221-87
 ASSINATURA DO DETENTOR: [Assinatura]

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

Nome: _____
 Nascimento: _____

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

Foto: [Foto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-3**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

100000 0000 0000 0000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUDIO PACHECO DE AZEREDO

Nº de Inscrição
510206371-53

Data do Nascimento
20/11/62

100000 0000 0000 0000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1898991 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2009

NOME **CLAUDIO PACHECO DE AZEREDO**

FILIAÇÃO **MARIA PACHECO DE AZEREDO**

ANICUNS-GO 20/NOV/1962

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 379 FLS. 90V L. B-02 NEROPOLIS-GO

EM 12/06/2002

CPF 510206371-53

5404189

13180312

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CLAUDIO PACHECO DE AZEREDO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/95

S
E
R
P
R
O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
OLIVEIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO **31/12/1976** Nº INSCRIÇÃO **0319 4604 1066** D.V. **054** SEÇÃO **0016**

MUNICÍPIO / UF **NERÓPOLIS/GO** DATA DE EMISSÃO **05/06/2013**

JUIZ ELEITORAL
João Waldack Filho de Sousa
VAL Des. João Waldack Filho de Sousa
Presidente TRE-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

003453920

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OLIVEIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº de Inscrição
856705701-97

Data do Nascimento
31/12/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Oliveiro Teixeira dos Santos
OLIVEIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97

S
E
R
P
R
O

Ministério das Comunicações - SC
Fis. Rubrica
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

7ª CSM
RA 071662038455

NOME

OLIVEIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

P.A.I. Oliveira Francisco dos Santos

M.A.E. Aurelina Teixeira Fernandes

DATA NASC

NATURALIDADE

31 Dez 76

ANÁPOLIS

GO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1997

POR "EXCESSO DE CONTINGENTE"

JOÃO GONÇALVES Substituto

[Signature]

COMANDANTE DO CHEFE

GRUPO DA 7ª CSM

POLEGAR



[Signature]
DISPENSADO



Estado de Goiás

Comarca de Nerópolis.



Município de Nerópolis.

Distrito de Nerópolis.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Escritório do Registro Civil das Pessoas Naturais
ATAIR SAMBIN.
IZAB. SAMBIN.
ELIANE B. BRAGA

NERÓPOLIS - GOIÁS

Certidão de Casamento Religioso

EFEITOS JURÍDICOS A CONTAR DO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO

LIVRO B-02 Aux. FOLHAS 90 v TERMO N.º 0379

CERTIFICO que em seis (06)

noventa e oito (98) de março (03) de mil

foi registrado o casamento religioso

de CLAUDIO PACHECO DE AZEVEDO, filho de

com VANIA TRISTÃO DA SILVA, nascida aos

celebrado no dia 28

às 19 horas, na Igreja Matriz de São

Benedito, nesta cidade, pelo Frei Alberto Cardoso, em presença das testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Açuas-GO.

de novembro

de 1962, profissão Cobrador, domiciliado e residente

filho de MARIA PACHECO DE AZEVEDO, nascida aos

e de dona

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, nascida aos

de junho

Ela, nascida em Mun. de Nerópolis-GO.

de 1969, profissão Do Lar, domiciliada e residente nesta cidade.

filha de LUIZ TRISTÃO DA SILVA, nascida aos

e de dona MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, nascida aos

Em virtude do casamento a mulher passou a ter o nome de

VANIA TRISTÃO DA SILVA AZEVEDO.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro.

Observações: Casaram-se sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

G.I.

O referido é verdade e dou fé.

Nerópolis-GO, 12 de junho de 2002

Elaine B. Braga

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

NERÓPOLIS - GOIÁS

Cartório do Registro Civil

ATAIR SAMBIN

IZAB. SAMBIN

ELIANE B. BRAGA

Substituta

<



MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

112 a R

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

R A 0 7 1 6 6 2 0 0 1 0 4 4

7ª CSM

Nº 388841

SÉRIE O



Ministério das Comunicações - SCS

Certifico que CLAUDIO PACHECO DE AZEREDO

nascido a 20 Nov 62

(data)

(Município)

Filho de

e de Maria Pacheco de Azeredo

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 19 09 80 por "Ter sido

(data)

(motivo)

incluído no excesso de contingente"

(motivo)

Identificação:

N.º de Registro

Altura 1,60 m

Cútiis Morena

Olhos Cast. Esc

Cabelos Cast. Esc. Lis Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não apresenta

Claudio Pacheco de Azeredo
(Assinatura do dispensado)

Tempo de Serviço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

CLAUDIO PACHECO DE AZEREDO

DATA DE NASCIMENTO

20/11/1962

N.º INSCRIÇÃO

0120 0575 1040

D.V.

ZONA

054

SEÇÃO

0008

MUNICÍPIO / UF

NEROPOLIS/GO

DATA DE EMISSÃO

07/06/2013

JUIZ ELEITORAL

João Waldemar Faria de Sousa
Des. João Waldemar Faria de Sousa
Presidente TRE-GO

Presidente TRE-GO

CUSTO MÍNIMO FIXO
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERÊNCIA

24/02/2014
FEV/2014

CONTANº

0210514-4

COD: 049.75.02.1150
HIDROMETRO: Y10F056607SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS
CNPJ 01.181.528/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
ENDEREÇO: RUA ANITA CARVALHO DO L.T. CENTRO
CEP: 74400-000 TEL:PROPRIETÁRIO: CLAUDIO PACHECO DE AZEREDO
USUÁRIO: USUÁRIO
ENDEREÇO: GERCINA BORGES P. CELG1461
BAIRRO BOTAFOGO Q14 L2
CIDADE: NEROPOLIS FATURANº: 520487061-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

560799324

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
560799324

CLAUDIO PACHECO DE AZEREDO

N.º INSCRIÇÃO: 0120 0575 1040
DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1962
ZONA: 054
SEÇÃO: 0008
MUNICÍPIO / UF: NEROPOLIS/GO
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2013
JUIZ ELEITORAL: João Waldemar Faria de Sousa
Presidente TRE-GON.º INSCRIÇÃO: 0120 0575 1040
DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1962
ZONA: 054
SEÇÃO: 0008
MUNICÍPIO / UF: NEROPOLIS/GO
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2013
JUIZ ELEITORAL: João Waldemar Faria de Sousa
Presidente TRE-GO

EX ATIV. RENDIN

NEROPOLIS, GO

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2012

11887670574
00056545191

(somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Desenvolvedor

Residência: Rua Ypocrito - Bloco 5/N.º 82 - Jd. ...

Situação especial (*)

Em caso de convocação, deve apresentar-se imediatamente.

Goiânia, 19/09/80

(local e data)

Presidente QSF/02

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

003454098

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL 'PROFESSORA ELZITA
SANTANA'

CNPJ: 03.025.573/0001-68

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:25:28 do dia 25/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

98
u

Identificação do Processo

Número: 53000.055907/2013 Localidade / UF: NERÓPOLIS/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Oliveiro Teixeira dos Santos	856.705.701-97	Tesoureiro	06/10/2010 06/10/2015	
Claudio Pacheco de Azevedo	510.206.371-53	Secretário	06/10/2012 06/10/2015	
Alair Nascimento de Macêdo	463.691.121-00	Presidente	06/10/2012 06/10/2015	
SANDRO LUIZ NEVES	438.204.921-00	Vice-Presidente	06/10/2012 06/10/2015	

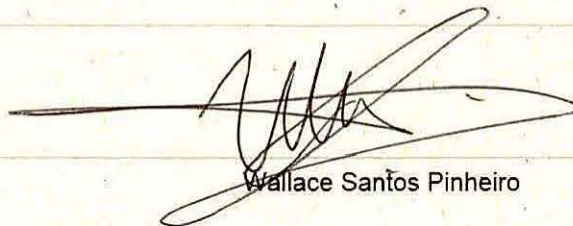
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 42
- CNPJ válido e atual FL. 05
- Cópia do RG e CPF FL. 81/82//83/84//95/96//91/93
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 06
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 21/22
- O Estatuto Social FL. 67/78
- Certidão Anatel FL. 97

Instruído para Relatório Final.

À consideração superior.


Wallace Santos Pinheiro

NOTA TÉCNICA Nº 1570/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.055907/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nerópolis**, estado de **Goiás**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 23/09/2013, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana

QUADRO DIRETIVO

Alair Nascimento de Macêdo – Presidente
Sandro Luiz Neves – Vice-Presidente
Cláudio Pacheco de Azevedo – Secretário
Oliveiro Teixeira dos Santos - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme check-list abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 67/78
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 06
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 81/84, 91, 93 e 95/96

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 42
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 97
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 05
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 21/22

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

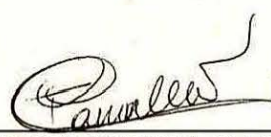
À consideração superior.

Brasília, 28 de abril de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de abril de 2014.


TASSIANA CUNHA CARVALHO
 Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

100
f.

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

de

28 de abril

de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília,

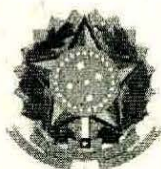
29 de

abril

de 2014.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.055907/2013-03**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0007752** e o código CRC **B398963C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.055907/2013-03

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 09 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/06/2014, às 18:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0017192** e o código CRC **25061023**.

Log de digitalização

Profile Scan Failed

Detalhes

alzanir.ramalho:TWAIN Scan 01

Falha na conexão:

Não foi possível estabelecer conexão TCP c/ servidor.

Quarta-feira, 2014-06-04 09:58



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.055907/2013-03

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 09 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/06/2014, às 18:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0017192** e o código CRC **25061023**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 316/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2014

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nerópolis / GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 19:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0023408** e o código CRC **B0F185BB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.055907/2013-03**

Interessado(a): **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA
ELZITA SANTANA (ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL
PROF. ELZITA SANTANA)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL 'PROFESSORA ELZITA SANTANA', entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nerópolis, Estado de Goiás.

Atenciosamente,

30 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Analista Técnico-Administrativo**, em 31/07/2014, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 04/08/2014, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella Matias, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 05/08/2014, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061988** e o código CRC **E7EA8670**.

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)**Consulta Geral - RADCOM****Identificação do Pedido RADCOM**UF: GO
Município: Nerópolis
Canal: 200
Fase: 3Distrito: Nerópolis
Sub Distrito:
Local Específico:**Dados da Entidade**Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL 'PROFESSORA ELZITA SANTANA'
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS, QUADRA 15, LOTE 3
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitosCNPJ: 03.025.573/0001-68
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado**+ Dados da Outorga****+ Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
521	Portaria	MC	24/08/2001	14/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
27978	ATO	SCM	07/08/2002	09/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
835	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
44196	ATO	SCM	06/05/2004	11/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada**+ Dados do Licenciamento**

Tela Inicial Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 66 / 2014 / SEI-MC

{PARECER Nº 923/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU}

PROCESSO Nº 53000.055907/2013-03

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nerópolis, estado de Goiás.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nerópolis, estado de Goiás.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Consultora Jurídica Substituta,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1570/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 99/100), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nerópolis, estado de Goiás, encontra-se em fase de renovação.

I - RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 521, de 2001 (DOU de 14.09.2001), tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 835, de 2003 (DOU de 17.11.2003).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 2 e seguintes, na data

de **23.09.2013**, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elaborou a Nota Técnica nº 303/2014/CGRC/SCE-MC, solicitando à entidade o envio de novos documentos.

5. Por fim, sobreveio a já referida 1570/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 99/100), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

6. É sucinto o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

7. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as

exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

9. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos^[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.** [grifo nosso]

10. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

11. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), além da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de

serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

12. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

13. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

14. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 23.09.2013 - encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

15. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 2 - processo físico;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - fl. 42 - processo físico;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - fl. 97 - processo físico;

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual - fl. 40 - processo

físico;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 - fls. 68/78 - processo físico;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - fls. 6 - processo físico;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes - fls. 81/84, 91, 93 e 95/96 - processo físico;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - fls. 37/38 - processo físico;

16. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO constante do evento SEI 61988 aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

17. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Aliás, acerca desse tópico, faz-se mister destaca o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

18. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles^[2] que o poder de polícia é aquele de que *"dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

19. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia

é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 9.612/98. 2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.** 3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade.** Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. **[grifos nossos]**

20. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

21. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

22. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações exposta no referido Parecer nº 59/2012.

IV - CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

24. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 - 298, nov. 1972. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas**, Consultora Jurídica Substituta, em 14/08/2014, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 14/08/2014, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0083142** e o código CRC **08198D94**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 227 / 2014

{DESPACHO Nº 2787/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU}

PROCESSO Nº 53000.055907/2013-03

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nerópolis, estado de Goiás.

1. Aprovo o PARECER Nº 66/2014/SEI-MC (PARECER Nº 923/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria - SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de 08 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas**, **Consultora Jurídica Substituta**, em 14/08/2014, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0083160** e o código CRC **F9978DBE**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/09/2014, às 10:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0089773** e o código CRC **0280D85B**.

PORTARIA Nº 762/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000098/1999 e nº 53000.055907/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, A PARTIR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2013, A AUTORIZAÇÃO OUTORGADA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/09/2014, às 10:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0089788** e o código CRC **E7D8DDE5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055907/2013-03**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo de Renovação de Outorga à Presidência da República.**

Tendo em vista a Portaria nº 762, de 17/09/2014, que renova a outorga da Entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nerópolis / GO, encaminhe-se o processo nº 53000.055907/2013-03, em cópia autenticada, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para publicação do ato de renovação de outorga e posterior envio da Exposição de Motivos à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/01/2015, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0295289** e o código CRC **FE00A6BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.055907/2013-03

Referência: EM Nº 41/2014/SEI-MC, de 17 de setembro de 2014.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana

Assunto: Restituição de processo

Destinatário: SCE

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para atualização da EM e Portaria pertinentes, com vistas à assinatura eletrônica do atual Ministro das Comunicações.

Brasília, 9 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 09/02/2015, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0365319** e o código CRC **867CC74F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 741/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000098/1999 e nº 53000.055907/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0367505** e o código CRC **9AA8E3B3**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0367535** e o código CRC **E7D15ABF**.

2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e complementares.

3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 738, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista dos processos administrativos nº 53820.000877/1998 e nº 5522/2011, resolve:

1º Renovar, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJARDINENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais.

2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e complementares.

3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 741, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista dos processos administrativos nº 53670.000098/1999 e nº 5907/2013, resolve:

1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e complementares.

3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 742, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista dos processos administrativos nº 53103.000225/1999 e nº 2335/2013, resolve:

1º Renovar, por dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INDIÍNDIA DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Bom Jardim de Minas, estado de Pernambuco.

2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e complementares.

3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.204, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem na nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058137/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO, por meio da Portaria nº 213, de 01 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Curvelo / MG, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.205, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000727/1998 e nº 53000.058135/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJARDINENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.048, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008629/2012-14, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFAL, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.050, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008862/2012-95, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATEÚS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crateús, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.051, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008854/2012-42, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.052, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009001/2012-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS FORTALEZA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.058, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058935/2011-11, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Rio Verde, estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.059, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058765/2011-66, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.060, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059721/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.055907/2013-03

Referência: Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana

Assunto: Restituição de Processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, da Portaria nº 741, de 06/05/2015, que *"Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Nerópolis-GO"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/05/2015, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0507893** e o código CRC **E6644AFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18201/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana
Avenida Getúlio Vargas, Quadra 15, Lote 03, Centro
75.460-000 / Nerópolis - GO

Assunto: Renovação da Outorga / Processo nº 53000.055907/2013-03.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana**, sediada em **Nerópolis / GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, conforme Portaria nº 741, de 06/05/2015, publicada no DOU de 15/05/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0547095** e o código CRC **BCAEEDD2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC SCE/CGRC Of. nº 18201/ 2015/SEI-MC, 11 de junho de 2015 53000.055907/2013-03		
ENDEREÇO / ADR REPRESENTANTE LEGAL Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana Avenida Getúlio Vargas, Quadra 15, Lote 03, Centro 75.460-000 Nerópolis – GO		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 31/07/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 31 JUL 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Giovanna Maria da Silva Edvaldo Moreira dos Santos		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPLACADO / SIGNATURE DE L'AGENT Carteiro LZLS'ZCC'8	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 165 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22672927 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.055907/2013-03

Interessado: Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis. Cabe ressaltar que a Portaria já foi publicada.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0828898** e o código CRC **3F5858A1**.

Minutas e Anexos

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045558/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Brotas de Macaúbas, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055907/2013-03**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 741, de 06/05/2015, no Diário Oficial da União de 15/05/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nerópolis/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.055907/2013-03**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861903** e o código CRC **5CF2BAC5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.055907/2013-03

Referência: Despacho de 14 de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista que a EM nº 92/2015 não está assinada pelo atual Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 29 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 29/03/2016, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1045985** e o código CRC **B9D0582E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2016 e MCTIC nº 3/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976626** e o código CRC **AFF8495E**.

Brasília, 11 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

- I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é,

aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de

radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			

- 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

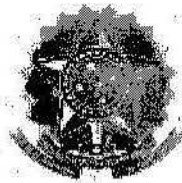
1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16649/2016/SEI-MC

Ao Senhor

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 180/2016 MC

- 53000.041498/2007

✓ EM nº 305/2016 MC

- 53000.058874/2013

✓ EM nº 306/2016 MC

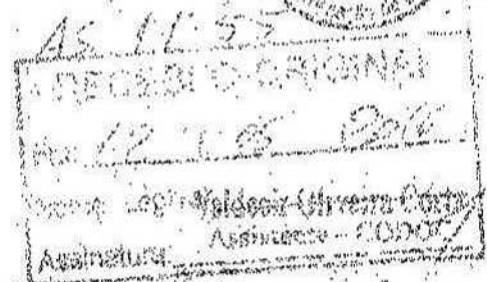
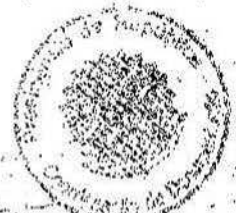
- 53000.057907/2011

✓ EM nº 307/2016 MC

- 53000.007674/2014

✓ EM nº 308/2016 MC

- 53000.065762/2013



✓ EM nº 309/2016 MC

- 53000.009819/2014

✓ EM nº 310/2016 MC

- 53000.014554/2013

✓ EM nº 311/2016 MC

- 53000.049700/2013

✓ EM nº 312/2016 MC

- 53000.065118/2013

✓ EM nº 313/2016 MC

- 53000.058124/2011

✓ EM nº 314/2016 MC

- 53000.057908/2011

✓ EM nº 315/2016 MC

- 53000.065763/2013

✓ EM nº 317/2016 MC

- 53000.070514/2013

✓ EM nº 318/2016 MC

- 53000.014521/2013

✓ EM nº 319/2016 MC

- 53000.063885/2013

✓ EM nº 320/2016 MC

- 53000.070500/2013

✓ EM nº 321/2016 MC

- 53000.065566/2013

✓ EM nº 322/2016 MC

- 53000.055907/2013

Atenciosamente,

BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS
Coordenador-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 11/05/2016, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1129300** e o código CRC **751F88E1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.055907/2013-03

Referência: Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



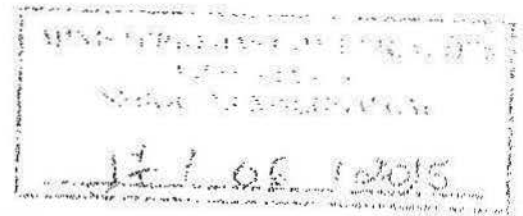
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/05/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137449** e o código CRC **DDDD60F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº **295** /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, **15** de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,



ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indira – Indira (GO)	Indira	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indira – Indira (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004500/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer – Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádios TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.036191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES).	Santa Helena de Jetiba	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027585/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Asocob-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Asocob-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE. EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM nº 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP.	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. - EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG	Araújo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíba/CE.	Itaíba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitário	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG).	Itatiaçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	259	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

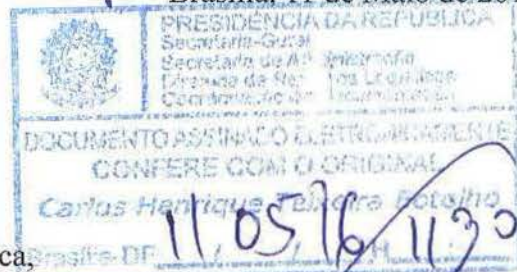
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.936582/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiaporã - Ibiaporã (PR).	Ibiaporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiaporã - Ibiaporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

96
EM nº 00322/2016 MC

53000.055907/2013-03

Brasília, 11 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas

emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize

as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos

documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÃ	Fls. /
M	O	nº do
		doc.

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 5
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
- 9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU n° 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Cacilda Lanuza da Rocha Duque, written over the stamp area.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.055907/2013-03

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1570/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC e do Parecer n.º 923/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245623** e o código CRC **7C0A9098**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055907/2013-03**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2017, às
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1736278 e o código CRC **A5CA63DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 1736278

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055907/2013-03**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736281** e o código CRC **50B21007**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 1736281

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055907/2013-03**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1570/2014 (Folhas de 128 a 130 do Processo Digitalizado 1181400) e do Parecer Conjuntivo nº 66/2014 (0083142), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736285** e o código CRC **B8340FEB**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSA

Referência: Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 1736285

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1757861** e o código CRC **A3056764**.

Referência: Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 1757861

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO



UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGM_RÁDIO

Encaminhar a Presidência da República

DEMANDA:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SDOF e posterior envio à Presidência da República.

OBSERVAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883171** e o código CRC **C6348E95**.



Referência: Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 1883171

Brasília, 17 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055907/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condoreense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaina
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041357/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.055907/2013-03
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215181** e o código CRC **2483B3BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2215181

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glaucete Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquelam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
 53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
 53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
 53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
 53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
 53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
 53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
 53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
 53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
 53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
 53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
 53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
 53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
 53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
 53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
 53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
 53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
 53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
 53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
 53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
 53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
 53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
 53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
 53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
 53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
 53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
 53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
 53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
 53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
 53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
 53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
 53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
 53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
 53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
 53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
 53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
 53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
 53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
 53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
 53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
 53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
 53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
 53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
 53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
 53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
 53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
 53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
 53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
 53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
 53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
 53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
 53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)
 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055907/2013-03.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4350164** e o código CRC **8C05B6E3**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055907/2013-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, inscrita no CNPJ nº 03.025.573/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nerópolis, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1570/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão nº 923/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 741, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 4350164

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055907/2013-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, inscrita no CNPJ nº 03.025.573/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nerópolis, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1570/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão nº 923/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 741, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36312/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055907/2013-03.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689076** e o código CRC **4D212019**.